

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
FRANCISCA MARIA VIANA SOUSA DE ALMEIDA

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: um olhar sobre as cotas raciais na Universidade
Federal do Maranhão - UFMA, campus VII.

CODÓ
JULHO/2018

FRANCISCA MARIA VIANA SOUSA DE ALMEIDA

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: um olhar sobre as cotas raciais na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII.

Trabalho apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Humanas/História - LCH da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII, como requisito para a obtenção do grau de licenciada em Ciências Humanas, habilitação em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Jascira da Silva Lima

CODÓ
JULHO/2018

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Maria Viana Sousa de Almeida, Francisca. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS : um olhar sobre as cotas raciais na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII / Francisca Maria Viana Sousa de Almeida. 2018.
63 p.

Orientador(a): Jascira da Silva Lima. Curso de Ciências Humanas - História, Universidade Federal do Maranhão, UFMA, 2018.

1. Ações afirmativas. 2. Cotas raciais. 3. Educação.
4. Negro. I. da Silva Lima, Jascira. II. Título.

FRANCISCA MARIA VIANA SOUSA DE ALMEIDA

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: um olhar sobre as cotas raciais na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII.

Trabalho apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Humanas-LCH a Universidade Federal do Maranhão –UFMA, campus VII, como requisito para a obtenção do grau de licenciada em Ciências Humanas, habilitação em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Jascira da Silva Lima

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dra. Jascira da Silva Lima
(Orientadora)

Prof.^a Dra. Franciele Monique Scopetc dos Santos
(1º Examinador)

Prof. Dr. Alex de Sousa Lima
(2º examinador)

**CODÓ-MA
JULHO/2018**

DEDICATÓRIA

Dedico toda a trajetória desta minha conquista
a Deus e a minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que iluminou os meus passos durante essa caminhada. Agradeço em especial aos meus pais: Francisco Norton e Ramozildade de Jesus, a minha filha, que faz meus dias serem mais felizes: Byanca Maria, ao meu esposo: Donizette Oliveira, aos meus irmãos: Maria Inês, Sebastião Celso, José Robson e Simone Maria, aos meus sobrinhos: João Pedro, Andressa Karolyne, Pedro Henrique, Kamilly Ravelly, Wellington, Maria Vitória, Francisco Rubens, Arthu e Arielly Savana, aos meus sogros: João Alexandre e Maria Odete e aos meus cunhados: Edvan, Joserlândia, Eleane, Joane, Jovane, Katiane, Leidiane, Jardel e João, que não mediram esforços para me apoiar até essa etapa de minha vida.

Mamãe, seu cuidado e dedicação foram ferramentas muito importante para que eu não desistisse dos meus sonhos. Papai, sua presença é a chave fundamental para assegurar-me e ter a certeza de que não estou sozinha nesta caminhada. Filha, pessoa que mais amo, você que me ensinou a verdadeira arte de amar.

Desde já, agradeço a todos os professores do curso de Licenciatura em Ciências História - LCH, bem como, a professora Anne Caroline, que me incentivou a dar o ponto de arrancada para o meu trabalho. E em especial, a professora Jascira Lima, pelo apoio e incentivo no desenvolvimento desse estudo.

E de maneira muito especial, gostaria de agradecer também, a experiência de passar quatro anos no Programa institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID, que me proporcionou muito aprendizado, que pôde ser desenvolvido dentro da minha formação acadêmica.

E por fim, aos meus amigos e colegas, pelo incentivo e apoio constante. E a todos aqueles que de alguma forma, estiveram e estão perto de mim, fazendo com que meus dias sejam mais felizes.

“A discriminação dos negros está presente em cada momento das suas vidas para lembrá-los que a inferioridade é uma mentira que só aceita como verdadeira a sociedade que os domina”.

Martin Luther King

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é discutir o processo de ingresso dos estudantes negros através das cotas raciais no campus VII da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, da cidade de Codó. Para o desenvolvimento da pesquisa utilizei-me de análises bibliográficas, coleta de dados quantitativos, da aplicação de questionários e entrevistas com perguntas abertas e fechadas para alunos cotistas e não cotistas das turmas de 2011, 2013 e 2014 do curso de Licenciatura em Ciências Humanas - LCH. As cotas raciais como políticas afirmativas foram eixos centrais para a realização desse trabalho porque na realidade em que vivo os negros vivem em situações de inferiorização, mas noto que com o passar dos anos, após muitas lutas e conquistas sociais, essa realidade vem se modificando e os negros estão conseguindo conquistar os seus direitos, de acordo com a lei, perante a sociedade. Utilizei como aporte teórico os autores, Amilton Camargo, Célia Maria Marinho de Azevedo, Eliane Cavalleiro, Fátima Bayma, Florestan Fernandes, Giulia Bianca de Brito Tenca, Joaquim Barbosa Gomes, José Jorge de Carvalho e Renato Emerson dos Santos.

Palavras-chaves: Ações afirmativas. Cotas raciais. Negro. Educação.

ABSTRACT

The goal of this research is to discuss the process of admission of black students through the racial quotas on campus VII of the Federal University of Maranhão-UFMA, Codó city. For the development of research used me bibliographic analysis, quantitative data collection, the application of questionnaires and interviews with open and closed questions for investors and shareholders, not students of the class of 2011, 2013 and 2014 of the course of Degree in Humanities-LCH. The racial quotas as affirmative policies were central axes for the realization of this work because in reality I live in Blacks living in inferiorization situations, but I note that over the years, after many struggles and social achievements, this reality has been modifying and blacks are getting their rights, according to the law, towards society. I used like theoretical contribution the authors, Amilton Camargo, Celia Maria Marino de Azevedo, Eliane Cavalleiro, Fátima Bayma, Florestan Fernandes, Giulia Bianca de Brito Tench, Joaquim Barbosa Gomes, José Jorge de Carvalho and Renato Emerson dos Santos.

Keywords: affirmative action. Racial quotas. Education. Black.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|---|
| DAN | Departamento de Antropologia |
| GTI | Grupo de Trabalho Interministerial |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IPEA | Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas |
| LCH | Licenciatura em Ciências Humanas/História |
| NEAB | Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros |
| PIBID | Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| SISU | Sistema de Seleção Unificada |
| UFMA | Universidade Federal do Maranhão |
| UnB | Universidade de Brasília |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| CAPITULO I | 13 |
| 1. AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS ORIGENS | 13 |
| 1.1. Conceito de ações afirmativas..... | 16 |
| 1.2. As ações afirmativas no brasil..... | 19 |
| 1.3. Dilemas e desafios postos às cotas raciais | 23 |
| CAPITULO II | 30 |
| 2. SISTEMA DE COTAS RACIAIS | 30 |
| 2.1. Cota racial como política afirmativa nos estados unidos | 33 |
| 2.2. Cota racial como política afirmativa no brasil | 34 |
| 2.3. Constitucionalidade das ações afirmativas..... | 37 |
| CAPITULO III | 39 |
| 3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA UFMA – CAMPUS VII | 39 |
| 3.1. Cotas raciais: reflexões sobre a experiência dos alunos do campus VII da UFMA..... | 40 |
| 3.2. Cotas raciais: reflexões sobre a experiência dos alunos do campus VII da UFMA..... | 46 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 51 |
| REFERÊNCIAS | 53 |
| APÊNDICE A | 59 |
| APÊNDICE B | 59 |

INTRODUÇÃO

Com efeito, o foco de discussão desse estudo foi fazer um exame das ações afirmativas em benefício da população negra, tendo como eixo central a polêmica em torno da instituição de um programa de cotas raciais, principalmente nas universidades públicas. Devido ao quadro de desigualdade racial nas universidades do Brasil, argumentamos que as cotas constituem um eficiente instrumento para garantir maior representação dos negros nesses espaços.

É neste contexto, que colocamos a importância desse trabalho que visa avaliar a implementação de políticas de ações afirmativas, entre as quais a experiência das cotas na realidade empírica da Universidade Federal do Maranhão situado no município de Codó, cidade esta caracterizada de maneira expressiva por uma população predominantemente negra. De acordo com os dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Maranhão possui cerca de 75,2 % da população negra e é o segundo estado com maior número de comunidades remanescentes de quilombos. Em Codó, 83% da população de 118.038 mil pessoas que se autodeclararam negras, 15.498 são pretos e 84.435 pardos, o que totaliza 99.933 mil negros, seguidos de 16.739 brancos, 1.262 amarelos e 104 indígenas (IBGE, 2010). Dessa população codoense, 81.043 mil moram na zona urbana, e 37.029 mil na zona rural (FREITAS, 2017, p.07).

Como resultado de observações das dificuldades encontradas a partir dos relatos dos alunos em entender o significado e a importância das ações afirmativas, principalmente no que tange as cotas raciais implantadas no campus VII da UFMA, senti a necessidade de ampliar os estudos a respeito do tema.

Esse estudo tem como objetivo geral, analisar a questão da implementação das políticas de cotas raciais na UFMA, Campus VII e sua perspectiva de inclusão social do negro no ensino público superior. E como objetivos específicos, demonstrar as formas de aplicação das políticas de cotas raciais no campus VII a partir das experiências e olhares dos alunos cotistas, avaliar a questão das políticas de cotas a partir da visão dos alunos não cotistas, bem como, identificar e analisar as ações e programas empreendidos pela UFMA, que tenham como foco os alunos cotistas com causa favorável a essas minorias sociais.

Contudo, para fomentar a pesquisa, tratou-se de um estudo com uso de metodologias quantitativas e qualitativas descritivas. A população de estudo foi constituída pelos estudantes negros matriculados na Universidade Federal do Maranhão – Campus VII, disponibilizados

pela secretária acadêmica. Fiz a aplicação de 10 de questionários estruturados para obtenção dos dados socioeconômicos dos alunos cotistas, somados as 3 entrevistas semiestruturadas para obtenção de dados que permitiram a investigação do nível de informações dos alunos acerca das ações afirmativas.

Essa monografia foi organizada em três capítulos, onde no primeiro, tem-se uma discussão sobre as ações afirmativas e suas origens. No segundo capítulo discutiu-se o sistema de cotas raciais, em especial na educação. No último capítulo apresento as análises sobre a política de ações afirmativas no campus VII da UFMA, seguido de minhas considerações finais.

CAPITULO I

Neste capítulo apresento alguns elementos gerais do contexto da discussão sobre ações afirmativas e cotas raciais que considero importantes para a compreensão da experiência da UFMA no campus VII, em Codó-MA.

1. AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS ORIGENS

As chamadas políticas de ações afirmativas são muito recentes na história do combate e luta contra as expressões de ideologia racista e excludente. Nos países onde já foram implantadas (Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia, Malásia, entre outros), elas visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação historicamente existentes. Dessa luta nascem as terminologias, ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva ou políticas compensatórias como expoentes de uma possibilidade de inclusão dessas minorias sociais.

Conforme Ronald Walter (1997, *apud* SANTOS; LOBATO, 2003, p. 89) a expressão ação afirmativa foi utilizada pela primeira vez em 1961 por um oficial afro-americano do governo Kennedy, no momento em que este objetivava atacar as discriminações raciais sofridas pelos negros no emprego.

As ações afirmativas para Gomes (2001, *apud* RODRIGUES JUNIOR, 2008, p. 25) constituíam um encorajamento estatal para que pessoas com poder decisório nas áreas públicas e privadas refletissem sobre a composição ou representação de desigualdades de determinados grupos (considerados por fatores como sexo, raça, cor ou origem) na educação ou no mercado de trabalho.

Santos e Lobato (2003) apontam que as ações afirmativas são medidas que visam criar oportunidades iguais para grupos e populações excluídas do ponto de vista social. Trata-se de ações que preveem diferentes formas de execução e têm como objetivo promover maior inserção desses grupos e populações seja nos sistemas de saúde e educação, seja no mercado de trabalho. Os mesmos afirmam que através das discriminações praticadas com os negros no passado, faz com que na atualidade eles sofram desvantagens socioeconômicas em relação aos grupos discriminadores posicionados em melhores condições no contexto social.

Muitos intelectuais negros de acordo com Jacques D' Adesky (2001, p. 205) como Abdias do Nascimento, Carlos Alberto Medeiros, Paulo Roberto dos Santos, Frei David e

Raimundo dos Santos, durante os últimos dez anos, formularam algumas ideias para que os negros abdicassem de um tratamento preferencial na aceitação do funcionalismo público em detrimento de se beneficiarem com um sistema de cotas para estudantes nas universidades.

As ações afirmativas, para D' Adesky (2001) tomaram vulto há cerca de 30 anos nos Estados Unidos, nas grandes empresas e nas universidades, onde, a implementação do sistema de cotas tentou corrigir as desigualdades que o racismo implantou nas minorias, principalmente direcionado aos negros.

O filósofo francês Paul Ricoeur¹ de acordo com D' Adesky (2001) analisa que, a partir do momento que a política de tratamento preferencial é de fato revelada e apoiada por um consenso, oculto pela comunidade em questão, não se pode deixar de observar essa proposta através de uma expressão de uma justiça corretiva. Neste caso, no sentido francês, trata-se de eliminar uma situação que, sobretudo, é considerada socialmente injusta, ao contrário do sentido brasileiro de punição e castigo, acoplada, a uma justiça distributiva abstratamente igualitária. O mesmo cita que a política preferencial de tratamento vem desmentir claramente o princípio de tratamento igualitário que se baseia, precisamente, em provas de qualificação que colocam face a face indivíduos considerados como tal e julgados em função de suas capacidades.

D'Adesky (2001) afirma que, políticas afirmativas que estejam voltadas principalmente para os negros, tem que, observar acima de tudo o seu passado, pois não é justo considerar o negro só no presente onde alguns já conseguiram sobressair-se de algumas situações de inferiorização, e a maioria ainda vive esse dilema. Neste caso, para melhorar esse processo contínuo e muito polêmico, tem-se que trabalhar as raízes dessa classe, pois o passado desses grupos pode refletir no presente de forma negativa. Contudo, um dos fatores que ainda causam a desvalorização do negro na atualidade é a imagem do grupo durante o regime escravista a que ele pertenceu no passado. Portanto, essa visão de escravo que o negro ainda carrega gera desvantagem sobre ele diante de uma pessoa branca, que por sua vez, não é vítima de uma carga negativa.

Entretanto, para que haja nivelamento entre os grupos, D' Adesky (2001) frisa que, é preciso que haja adoção de tratamentos preferenciais, ou neste caso, de ações afirmativas que

¹ Paul Ricoeur nasceu em 27 de fevereiro em 1913, em Valence, e falecido em 20 de maio de 2005. Foi professor por vários anos em universidades norte-americanas. O pensamento desenvolvido por Ricoeur revela as influências da fenomenologia de Husserl, do pensamento de Gabriel Marcel e da corrente personalista francesa, dirigida por Emmanuel Mounier. [http://www.infopedia.pt/\\$paul-ricoeur](http://www.infopedia.pt/$paul-ricoeur). Acesso: 05 de março de 2016.

de fato possam favorecer esses indivíduos. Segundo o mesmo autor, esses tipos de medidas compensatórias só são possíveis de serem aplicadas em regimes democráticos que negam qualquer tipo de hierarquização fundadas em valores aristocráticos ligados a condição de escravos ou servos.

A natureza das ações afirmativas, segundo Rodrigues Junior (2008) pode ser analisada por duas correntes, onde uma visa o caráter reparatório (compensatório) e a outra o caráter distributivo. A primeira pauta-se pela necessidade de ressarcimento causados no passado a determinados grupos sociais, já a segunda caracteriza-se pela distribuição de direitos e vantagens às chamadas minorias, ou seja, esses tipos de medidas que visam oportunizar classes menos favorecidas não existem meramente como uma obrigação moral, mas com uma forma de corrigir esses equívocos cometidos no passado, e dessa maneira corrigir a imagem que esses indivíduos passam em decorrência de seu passado, obtendo um equilíbrio entre indivíduos e etnias diferentes.

Neste sentido, cabe lembrar que alguns intelectuais como D' Adesky (2001, p. 209) vinculam as políticas afirmativas mais precisamente para as camadas pobres como foi citado pelo deputado Paulo Paim², pois ele defende uma política que esteja voltada sobretudo, para a classe negra pobre. Ele é contra uma política afirmativa elitista que beneficie os intelectuais negros e à pequena classe negra urbana. Ele acredita que uma verdadeira ação positiva, começaria a princípio pelo aumento de proteção do poder aquisitivo dos trabalhadores e aposentados negros, pois a grande maioria destes ganham menos de dois salários mínimos. A partir desse posicionamento foi possível compreender a política de ação afirmativa voltada a precariedade da saúde pública e do ensino público (primário e secundário), por serem estes dois fatores fundamentais para combater as desigualdades sociais que atingem negros e pobres. Paulo Paim, de acordo com, D' Adesky (2001, p, 209), trabalha a ideia de que:

² Paulo Paim nasceu em Caxias do Sul (RS) em 1950. Operário, metalúrgico e líder sindical. Deputado Federal por quatro mandatos. Como senador cumpre o segundo mandato. Foi Vice-presidente do Senado Federal – biênio 2003/2004. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - biênios 2007/2008; 2011/2012; 2015/2016. Em 1988, apresentou a primeira versão da Lei 10.639/2003, “História da África e do Negro nas Escolas”, de autoria da Dep. Esther Grossi. Foi relator da Lei Caó, nº 7716/1989, que define a prática do racismo como crime inafiançável. São de sua autoria as Leis 9.459/1997, que dá ao crime de injúria racial a mesma pena do racismo, e 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. Relator da Lei 12.711/2012, das cotas nas universidades públicas para alunos das escolas públicas, negros e indígenas. Autor da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Figura até hoje na lista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), como o único parlamentar na Câmara e no Senado a receber o prêmio os “Cem Cabeças do Congresso” em todos os anos. Defensor dos Direitos Humanos e combatente de todo e qualquer tipo de discriminação. <http://www.senadorpaim.com.br/uploads/biografia/6ec5d84fe5ef7f5f5ebad1968c7f9a20.pdf>. Acesso: 05 de fevereiro de 2016.

De fato, uma política de ação afirmativa que não leva em conta essa gramática e dupla realidade será, incontestavelmente, voltada ao fracasso em seus objetivos maiores. Pois, do ponto de vista global, não terá sido capaz de perceber a necessidade primordial de defender, no âmbito da sociedade civil, o princípio da justiça corretiva em setores básicos, como saúde e o ensino público, sem o que as ações compensatórias em outras áreas (meio de comunicação de massa, reforma agrária, mercado de trabalho etc.) dificilmente atingirão plenamente as metas visando reverter as atuais desvantagens dos negros e alcançar os padrões de competição estabelecidas pela sociedade mais ampla.

D' Adesky (2001) relata que de acordo com a intelectual do grupo das mulheres do Movimento Negro, Wania Sant'Anna³, não é difícil identificar onde encontram-se as carências e as classes mais carente que precisam de oportunidade no País. Segundo a mesma autora, não é preciso tantos rodeios para se criar, neste caso, uma ação afirmativa que promova, social e culturalmente, os descendentes que são negativamente atingidos do regime escravocrata. Portanto, assim como existem formas de prejudicar essas minorias através de discriminações, logo, deve existir uma maneira para acabar ou amenizar essa situação, e isso só acontece através do comprometimento, não só dos mais prejudicados, mas também de toda sociedade de um modo geral.

1.1. O conceito de ações afirmativas

O conceito de ações afirmativas segundo Silva (2001, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p. 93) cristaliza-se nos Estados Unidos. Mas programas de ações afirmativas, com esse nome ou não (ação compensatória, discriminação positiva etc.) têm sido implementados em vários países, como se evidenciou na Conferência sobre Perspectivas Internacionais da Ação Afirmativa [...]. A conferência, realizada em 1982 na Itália, reuniu especialistas de dez países: Estados Unidos, México, África do Sul, Zimbábue, Sudão, Alemanha, Iugoslávia, Nigéria, Israel e Índia. De todos esses países, a Alemanha Federal e o Sudão eram os únicos em que não havia programas desse tipo.

³ Wania Sant'Anna é historiadora, pesquisadora de relações de gênero e relações raciais. Possui longo histórico de atuação junto à organização do movimento feminista e combate ao racismo no Brasil. Foi Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, como representante da Articulação de Mulheres Brasileiras (1999-2002) e Secretária de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (2002). Iniciou sua vida profissional, em 1984, no Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (convidada por Herbert de Souza, o Betinho), onde esteve até 1990. Foi assistente de direção e pesquisadora da Federação de Órgãos de Assistência Social e Educacional (FASE), nos anos 90. Professora e coordenadora do curso de Relações Internacionais da Universidade Estácio de Sá. <http://coletivovermelha.com.br/biografias/wania-santanna/>. Acesso: 22 de junho de 2018.

As ações afirmativas, de acordo com Santos e Lobato (2003, p. 89) mostram que além de ser uma política que tem o objetivo de beneficiar os negros e outras minorias em desvantagens, como por exemplo as mulheres que também sofreram algum tipo de discriminação no passado, refletindo ainda no presente, as mesmas devem ser distribuídas como recursos sociais, tais como: emprego, moradia e educação, para que neste sentido, promova uma igualdade social.

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, GTI (1997; SANTOS, 1999, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p.96) tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado.

Ações afirmativas, conforme Silvério (2002) são um conjunto de ações e orientações do governo para proteger minorias e grupos que tenham sido discriminados no passado. Em termos práticos, as organizações devem agir positivamente, afirmativamente e agressivamente para remover todas as barreiras, mesmo informais ou sutis. Como as leis antidiscriminação que oferecem possibilidade de recursos a, por exemplo, trabalhadores que sofreram discriminação, as políticas de ação afirmativa têm por objetivo fazer realidade o princípio de igual oportunidade. E, diferentemente dessas leis, as políticas de ação afirmativa têm por objetivo prevenir a ocorrência de discriminação.

De acordo com Walter (1995) o conceito de ação afirmativa não estabelece nenhuma técnica de aplicação dessas políticas, como por exemplo o estabelecimento de cotas fixas, que é uma outra técnica de implementação das ações afirmativas, onde as reservas são, sobretudo, feitas através de um processo de competição por bens sociais, onde uma porcentagem das vagas é determinada para um determinado grupo e a competição só é feita através dos membros deste grupo. O seu fundamento filosófico é a compensação ou reparação, que se baseia na justiça compensatória, que tem o objetivo de corrigir os erros cometidos com os negros no passado.

O conceito de ações afirmativas utilizados por Andrews (1997) é menos amplo do que o que foi proposto por Walters (1995) pois o primeiro já especifica de uma maneira mais clara o seu conceito de ações afirmativas. Para ele o critério fundamental dessa política é a preferência, portanto, os grupos que no presente ainda estão sendo discriminados por injustiças cometidas no passado, que vão adquirir vantagens em competições por direitos,

vantagens, riqueza, entre outros bens, em relação aos outros grupos que tradicionalmente foram e ainda tem mais oportunidade no âmbito social e econômico.

Esse tipo de preferência não implica necessariamente o estabelecimento de cotas fixas. Negros e brancos, homens e mulheres e outros grupos competiriam de forma igual por bens sociais. Neste sentido, no caso de empate seriam contemplados os indivíduos pertencentes a grupos que foram socialmente discriminados. O conceito de ação afirmativa para Andrews é a justiça distributiva. É uma busca constante de justiça no presente deletando as discriminações que são vividas no mesmo (ANDREWS, 1997).

Santos e Lobato (2003) afirmam que tradicionalmente foram as pessoas de cor branca as beneficiadas para as oportunidades sociais ou econômicas. Contudo, através das políticas de ações afirmativas, o Estado estabelece algumas preferências para as pessoas negras, mulheres ou membros de outras minorias étnicas. Porém, esse tipo de preferência racial, não é, sobretudo, absoluta, pois ela é uma forma utilizada para a distribuição de vagas nas universidades ou empregos. Um candidato negro não substituirá um candidato branco quando o primeiro possui uma capacidade menor que a do segundo. Mas quando os dois candidatos se assemelham para certa competição de capacidade mais ou menos semelhante, segundo as normas das ações afirmativas, o candidato negro teria preferência sobre o candidato branco.

Segundo o dicionário de Relações Étnicas e Raciais, conforme, Ellis Cashmore (2000) ações afirmativas é uma política voltada para reverter as tendências históricas relacionados às minorias e às mulheres que estão em uma posição de desvantagem principalmente nas áreas da educação e do desemprego. Contudo, essa ação, objetiva garantir à igualdade de oportunidades individuais tornando crime a discriminação, sendo que, o seu público alvo são os membros de grupos que enfrentaram e ainda enfrentam preconceitos.

De acordo com Joaquim B. Barbosa Gomes⁴ (2001) esse tipo de justiça tem o objetivo de promover direitos e outros bens entre os membros da sociedade. Para aumentar de fato, a presença de negros e outras minorias na educação e nos empregos de prestígio, só seria possível através de políticas públicas contra a discriminação racial. Neste sentido, impediria que os negros sempre ocupassem lugares subalternos na vida social em consequência de sua cor/raça, ou mais precisamente do racismo que é posto sobre os mesmos.

⁴ Joaquim Barbosa (1954) é um advogado brasileiro. Foi Procurador da República. Foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, do qual assumiu a presidência entre os anos de 2012 e 2014. Foi o relator do processo do mensalão. Foi professor de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. https://www.ebiografia.com/joaquim_barbosa/. Acesso: 17 de fevereiro de 2018.

A ação afirmativa, segundo Scott (1996, p. 25) entendia que os negros não poderiam ser contratados para trabalharem como indivíduos, porque estes não eram brancos, neste caso os defendiam como grupos. A ideia era, sobretudo, separar a identidade de grupo da consideração da qualificação individual para o trabalho. Um dos objetivos da ação afirmativa não era só promover oportunidades para indivíduos injustiçados, mas abdicar de uma visão de justiça social.

Portanto, em todos os conceitos de ações afirmativas citados acima, percebe-se que as minorias são as principais beneficiadas, embora, em alguns casos, as mulheres estejam incluídas dentro desse contexto, apesar de que, em algumas situações, estas não são vistas em um processo de inferioridade, porém, de acordo com Silva (2001, *apud* SANTOS; LOBATO, 2003, p. 93) em alguns casos as ações afirmativas podem ser também, direcionadas aos grupos sociais que não sejam necessariamente minorias.

1.2. As ações afirmativas no Brasil

A política de ação afirmativa D'Adesky (2001, p. 206) tomou bastante impulso depois do ano de 1995, através dos debates dos militantes negros do Brasil. O debate sobre as ações afirmativas segundo relatos de Santos e Lobato (2003, p. 93) demorou muito para chegar nos setores acadêmicos e políticos. De acordo com o contexto em que os autores trabalharam essa proposta, esse tipo de pesquisa, na época era muito vaga, pois segundo os mesmos, eram pouquíssimos os pesquisadores que objetivavam esse tipo de estudo direcionado para políticas públicas. De acordo com Santos e Lobato (2003, p. 93):

Ao que parece, esse assunto só se tornou visível no meio acadêmico após o seminário internacional Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos. Esse seminário foi organizado pelo Departamento dos Direitos Humanos, da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, realizada em julho de 1996, com sede na UNB, e contou com a participação de intelectuais nacionais e internacionais renomados.

O objetivo desse seminário, conforme Souza (1997, *apud* SANTOS; LOBATO, 2003) era debater o racismo no Brasil, como pensar a formulação de políticas públicas de combate à discriminação racial, entre as quais as chamadas ações afirmativas. No início do debate, o Presidente da época, Fernando Henrique Cardoso⁵ (1997, *apud* SANTOS;

⁵ Fernando Henrique Cardoso (1931) é um sociólogo, professor universitário, escritor e político brasileiro. É considerado um dos maiores intelectuais na área de ciência política e sociologia da América Latina. Foi Presidente do Brasil por dois mandatos, de 1995 a 2002.

LOBATO, 2003, p. 94) afirmava que o Brasil era um País que discriminava racialmente os negros e solicitou aos participantes que propusessem outras soluções para amenizar esse tipo de injustiça.

Cardoso (1997) frisava que no Brasil conviviam-se com a discriminação e com o preconceito, porém, esses tipos de discriminações não eram iguais aos de outras formações culturais. E que para solucionar os não dever-se-ia imitar e sim buscar soluções. Esse querer não era somente uma “vontade política” do governo Fernando Henrique Cardoso em acabar com o racismo no Brasil. Era também um desejo político que surgia de resultados de pressões internas e externas contra as supostas relações harmoniosas entre os grupos étnicos raciais brasileiros. Externamente, porque segundo Skidmore (1992, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p. 95) o mundo já não visualizava mais as relações raciais brasileiras de maneira piedosa como eram nos anos de 1950. E internamente porque através das lutas antirracistas, e principalmente as que estavam voltadas para o movimento negro, já estavam colocando pressão nos representantes governamentais da época para implementarem políticas de ações afirmativas para aqueles que estavam sendo vitimados do racismo.

Fernando Henrique Cardoso, sob pressão, criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), para valorizar a população negra, sendo este dirigido pelo professor Hélio Santos⁶. O GTI foi criado em 20 de novembro de 1995 e instalado em 27 de fevereiro de 1996, GTI, Presidência da República (1998, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p. 95) com o objetivo de inscrever definitivamente a questão do negro na agenda nacional. Ou seja, objetivava-se permitir à questão racial do negro como um direito que lhe tinham negado. Porém, em seguida o GTI foi excluído.

Os principais países citados por Santos (2005, p. 213) e que servem de inspiração para o Brasil por adotarem as ações afirmativas para amenizarem algumas desigualdades entre brancos e negros, e, a adoção ou não de políticas de um sistema de cotas que venha diminuir as desigualdades raciais existentes na sociedade brasileira, são: Bósnia, China, Macedônia, Nova Zelândia, Indonésia, Eslováquia, Irlanda do Norte e África do Sul. Os principais objetivos desses países era combater discriminações, tais como: a representação da mulher no

https://www.ebiografia.com/fernando_henrique_cardoso/. Acesso: 17 de janeiro de 2018

⁶ Mineiro de Belo Horizonte, Hélio Santos estudou e deu aulas muito tempo em São Paulo, onde se tornou doutor em Administração pela FEA-USP, até radicar-se em Salvador, Bahia, onde leciona hoje no Mestrado em Desenvolvimento Humano da secular Fundação Visconde de Cairu. Pesquisador da temática sociorracial no Brasil, Hélio Santos é autor de *A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do círculo vicioso* (Editora Senac, 2000), ensaio que discute o desenvolvimento do país sob a ótica sociorracial. Foi coautor de várias obras na sua especialidade e publica regularmente artigos sobre desenvolvimento humano e diversidade. É também consultor de gestão da diversidade de várias organizações, entre elas Itaú-Unibanco, Abril, CPFL e Ford Foundation.

poder político não poderia ser inferior a 29%, a dotação de um sistema de cotas para adentrarem nas universidades, programas de ações afirmativas direcionados a grupos nativos que migravam para todos os países, ações afirmativas que, sobretudo, fossem voltadas para grupos raciais ou minorias e etc.

No Brasil, o uso recente de expressões como ações afirmativas, discriminação positiva e sistema de cotas, destaca Santos (2005) é o resultado da influência estadunidense no debate de políticas afirmativas direcionada para negros. Na sociedade brasileira, a influência de expressões e sentidos correlacionados às ações afirmativas na sociedade americana tem sido reduzida ao sistema de cotas, de acordo com a primeira proposta de reserva de vagas direcionada para negros.

Santos (2005, p. 2014) diz que, em novembro de 1968, técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho afirmaram que a única solução para impedir a discriminação racial no mercado de trabalho era a aprovação de legislação que obrigasse as empresas privadas a manter uma percentagem mínima de empregados para os “de cor”.

A primeira proposta brasileira para reserva de vagas para negros, como afirma Santos (2005) pode ser analisada como adequação das políticas de ações afirmativas que sobretudo, promoveram o acesso à educação e empregos as minorias étnicas raciais. Essa iniciativa teve como objetivo, amenizar constrangimentos de indivíduos que não estavam sendo contratados para trabalhar em empresas devido a sua cor de pele. Pois as empresas exigiam que seus funcionários fossem brancos.

Para Santos (2005) a resistência de adoção de políticas de ações afirmativas, especificamente para negros, tem se regulado em argumentos de méritos individual que é negada pela adoção do sistema de cotas, voltado para quem pode ser considerado negro, sendo que o Brasil é um país mestiço.

Nos últimos quatro anos, a dotação de um sistema de política de cotas voltadas para universidades públicas brasileiras gerou muitas polêmicas que vincularam debates não satisfatórios para esse tipo de política que estão direcionadas para população negra, pois as desvantagens que os negros sofreram e ainda sofrem, é muito recorrente, sendo que, dentre as várias ações afirmativas, que objetivam favorecer grupos e populações marginalizadas, as críticas mais contundentes são para as políticas compensatórias vinculadas ou conduzidas para classe negra. De acordo com Datafolha (1995) se a população do Brasil cita que não é racista, mas tenta negar um direito que foi conquistado através de muitas lutas, por que alguns tentam negar esse direito?

O Brasil não é cego à cor/raça dos indivíduos, Fernandes (1972) mas, sobretudo, ao racismo e suas consequências. Fernandes (1972, p. 42) afirmava que, surgia-se um preconceito ou preconceito de ter preconceito, ou seja, os negros são discriminados e resistem em reconhecer de fato, a discriminação racial que se pratica sobre eles.

Turra e Venturi (1995) frisaram essa questão diante de uma pesquisa realizada em 1995, através do Instituto Datafolha, onde 89% dos brasileiros concordaram que a sociedade era racista, mas destes, somente 10% admitiram ser, eles mesmos, racistas. Neste sentido, pode-se afirmar que de acordo com essa pesquisa, compreende-se que, o racismo não está em outro lugar, mas nos próprios indivíduos. O Brasil é um país racista, porém, a população tenta mascarar este fato. Portanto, por mais que dados estatísticos mostrem que existe uma grande diferença entre negros e brancos, achamos que não temos nada a ver com isso, pois a maioria da população brasileira só consegue ver o racismo nas outras pessoas e jamais nelas mesmos.

Santos e Lobato (2003) analisaram que, o nosso país está tão acomodado em relação as desigualdades raciais, que a população não se sente mais constrangida com esse fato. É como se os negros não existissem e não fizessem parte ativamente da sociedade brasileira.

De acordo com Gomes (2002) esse problema se agravava porque não se tinha de fato, uma discussão sólida em relação as políticas afirmativas na esfera científica brasileira, sendo que este tema na época ainda era novo dentro das instituições acadêmicas. O termo ação afirmativa, ainda era novo nas ciências sociais e humanas brasileiras, embora ele já estivesse bastante conhecido nos Estados Unidos que, desde a década de 1960, já analisavam este tipo de política pública.

Ainda de acordo com o mesmo autor, o Brasil, apesar de ainda não aceitar totalmente o ingresso das ações afirmativas, este já teve a oportunidade de conhecer outras formas de políticas nacionais e regionais que anteriormente já foram implementadas no país. Ou seja, nós brasileiros não temos tradição em discutir este tema, embora já tenhamos implementado algumas políticas de ação afirmativa, conforme podemos constatar na experiência da Bahia e do Distrito Federal.

Direcionando-se a população negra, o art. XXIII da Constituição de Estado da Bahia, obriga a inclusão de pessoas negras na veiculação de qualquer publicidade estadual que apresenta mais de duas pessoas desde 1989. Em 1996 o Governo do Distrito Federal, de acordo com seu turno, impõe a representação proporcional de negros, brancos e índios em sua propaganda oficial (SANTOS, 2005, p. 216).

O descaso com a classe negra é tão forte, que vivemos em um País que é mascarado por uma democracia que em consequência disso, não se faz uma discussão séria e franca

sobre as relações raciais brasileiras, impedindo neste sentido, a implementação de políticas públicas específicas para negros. Todo esse descaso vem mais precisamente através das origens do racismo, pois o racismo só existe para indivíduos que são alheios a verdadeira história da população negra.

1.3. Dilemas e desafios postos às cotas raciais

Relato a seguir uma experiência de pesquisa que apresenta um panorama sobre os dilemas inerentes a aceitação ou não das políticas de cotas raciais, especialmente nas instituições públicas de nível superior para melhor entendimento das intencionalidades levantadas em minha pesquisa de campo sobre as cotas raciais na UFMA, no campus VII.

Para exemplificarmos melhor, como é analisada e aceita a questão do sistema de cotas raciais nas instituições superiores públicas, segundo relatos de Carvalho e Segato (1999) utilizaremos uma pesquisa realizada na UnB, pelos professores José Jorge de Carvalho⁷ e Rita Laura Segato⁸, os mesmos docentes do departamento de Antropologia (DAN) da UnB, que apresentaram em 17 de novembro de 1999 a primeira versão do projeto de implementação de um sistema de cotas para minorias raciais nesta mesma universidade.

Há um público para onde as políticas de ações afirmativas são dirigidas. Elas estão direcionadas para um grupo que de fato, vive em circunstância de discriminações e inferiorização. Neste sentido, esta pesquisa está direcionada para um público alvo: os negros.

⁷ José Jorge de Carvalho Antropólogo. Em 1973, concluiu a graduação em Composição e Regência, pela Universidade de Brasília (UNB), e em seguida, especialização em Etnomusicologia, pelo Instituto Interamericano de Etnomusicología y Folklore. Pela The Queen's University Of Belfast, concluiu, em 1978, mestrado em Antropologia Social (Etnomusicologia), e em 1984, doutorado em Antropologia. Possui pós-doutorado pela Rice University (1995) e pós-doutorado pela University of Florida (1996) nos Estados Unidos. Dentre suas publicações, destaca-se o livro “O Quilombo do Rio das Rãs”, realizado em parceria com os autores DORIA, S. Z.; e OLIVEIRA JR, A. N.; e publicado, 1996, pela editora CEAQ-EDUFBA. Seu trabalho como antropólogo se desenvolve principalmente nas seguintes áreas: Etnomusicologia, Estudos Afro-brasileiros, Estudo da Arte, Religiões Comparadas, Mística e Espiritualidade, Culturas Populares, e Ações Afirmativas para os Negros e Indígenas. <http://acienciaqueufaco.mast.br/index.php/2-uncategorised/291-jose-jorge-de-carvalho-2.html>. Acesso: 21 de janeiro de 2018.

⁸ Rita Laura Segato obteve seu PhD no Departamento de Antropologia Social da Queen's University of Belfast em 1984, foi professora do Depto, de Antropología da Universidade de Brasília entre 1985 e 2010, é professora titular aposentada dessa universidade, e pesquisadora 1A do CNPq desde 1998. Seus índices de citações são: índice h 30 e Índice i10 57. Dirige o Grupo de Pesquisa Antropologia e Direitos Humanos do CNPq e foi Pesquisadora Principal do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para a Inclusão na Pesquisa e na Educação Superior (INCTI). Foi pesquisadora visitante pos-doc do Departamento de Antropologia Social da City University of New York - CUNY em 1992; no Departamento de Antropologia da Rice University, Houston, (1994 - 1995); no Institute for the Research in the Humanities da Universidade de Wisconsin em Madison (1999). Também foi acadêmica visitante na École de Hautes Études en Sciences Sociales de Paris (2003). Acessado em: <https://www.escavador.com/sobre/622841/rita-laura-segato>. Acesso: 21 de janeiro de 2018.

Conforme Santos e Lobato (2003) aproveitando-se dessa perspectiva, fez-se uma pesquisa por amostra, com alunos dos programas de pós-graduação da UnB, com o objetivo de conhecer e apresentar a opinião dos discentes dessa mesma instituição sobre a implementação das políticas de cotas no vestibular para favorecer e/ou promover o acesso preferencial dos negros aos cursos de graduação da universidade.

Dentro da pesquisa, retrata Santos e Lobato (2003, p, 85) usou-se um cálculo por amostra representativa, com margem de erro de 2,5% e grau de confiança de 95,0%, indicando que se entrevistou 249 pós-graduandos (79 doutorandos e 170 mestrandos). Desses, 129 eram do sexo masculino e 120 do sexo feminino. Os discentes entrevistados pertenciam a 39 departamentos, ou unidades acadêmicas que possuíam programas de pós-graduação. As entrevistas foram feitas através de questionários, sendo que, constatou-se a partir da classificação racial adotada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que 58, 2% dos entrevistados se auto declararam como brancos, 6,0% como pretos, 27,7% como pardos, 4, 0% como amarelos e 0, 8% como indígenas.

De acordo com esse percentual, percebeu-se uma grande diferença de cor, principalmente referindo-se à brancos e negros, sendo que na maioria dos casos o próprio negro tem preconceito de falar a sua própria cor. Entretanto, não se pode afirmar que eles tenham culpa de se sentirem constrangidos ou com vergonha de serem negros, pois tudo isso se desenvolveu através do racismo que é posto sobre eles, fazendo-os sentirem-se diminuídos em relação aos outros indivíduos que não tem o mesmo tom de pele. Neste sentido, em relação a implementação das políticas de cotas, verificou-se que a maioria dos pós-graduando da UNB foram contra a política voltada para os negros.

De acordo com essa pesquisa, fez-se necessário saber de acordo com Guimarães (1997, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p. 101) se esse grupo racial era de fato, discriminados no Brasil e, se os mesmos viviam em situação de inferiorização no âmbito social geral, considerando que discutir o racismo no Brasil é um assunto que ainda gera muita polêmica.

Quando dirigiu-se à pergunta para os pós-graduando da UnB, de acordo com a pesquisa do Datafolha, afirma Turra e Venturi (1995, *apud* SANTOS; LOBATO 2003, p, 101) indagando se os negros eram discriminados no Brasil, a resposta foi afirmativa, onde a maioria dos pós-graduando que foram entrevistados, 87,2%, concordaram que existe uma discriminação voltada para os negros no País. Mas, por outro lado 8% dos pós-graduandos achavam que os negros não são discriminados racialmente no Brasil, sendo que esses dados são bem semelhante ao percentual da população brasileira da época que era 89%, que concordaram que o Brasil é um país racista.

De acordo com a pesquisa, observou-se que uma parte significativa dos pós-graduando da UnB, conforme, Santos e Lobato (2003) não acreditavam na possibilidade da existência de uma igualdade racial futuramente. E quase a metade desses estudantes 49, 2% acreditavam que algum dia haverá igualdade racial no Brasil, 36,9% não acreditavam que esse ideal de relações raciais se efetivem e 12, 3% disseram que não sabiam responder esta questão.

Portanto, Santos e Lobato (2003, p. 102) analisaram que, somando-se as porcentagens dos alunos que não acreditavam em uma possibilidade de haver uma igualdade racial futuramente e os que não souberam responder à pergunta, a soma dos dois grupos de pós-graduandos correspondiam a 49, 2%, igualando-se ao resultando daqueles que positivamente acreditavam em uma futura igualdade racial.

Porém, não é pelo reconhecimento da maioria dos pós-graduando da UnB que o Brasil é um País racista, que neste sentido, segundo Santos e Lobato (2003, p. 102) os mesmos iriam aceitar a implementação das políticas de cotas nos vestibulares da instituição, pois quando foi lançado a pergunta aos pós-graduandos, em relação aos negros, pretos, pardos e à esfera educacional, se eles eram a favor de políticas públicas específicas, chamadas ações afirmativas, para favorecer ou promover o acesso preferencial aos cursos de graduação.

De acordo com os mesmos autores, dos pós-graduandos entrevistados, somente 38,6% foram a favor das políticas de ações afirmativas que objetivam promover ou favorecer o acesso preferencial dos negros aos cursos de graduação da UnB, 55, 4% dos alunos foram contrárias a esse tipo de política pública, 4, 0% citaram que não saberiam responder à pergunta, 1,6% não responderam e só 0,4% concordaram com esse tipo de política pública. Entretanto, estas teriam que estarem, sobretudo, direcionada para estudantes pretos. Percebe-se que houve resistência dos pós-graduando em aceitar a implementação das ações afirmativas para favorecer ou promover a entrada dos negros nos cursos de graduação da UnB.

Quando o objetivo é promover o acesso à educação dos negros, segundo Santos e Lobato (2003, p, 105) através das políticas de cotas, percebeu-se uma resistência muito significativa, pois, a maioria dos discentes da UnB que antes defendiam as ações afirmativas, caíram de 38, 6% para 25, 7%, para somente um tipo de ação afirmativa, sendo estas as cotas. Contudo, por outro lado, aumenta a quantidade dos alunos que são contra as cotas, subindo neste sentido, de 55, 4% para 68,3%. A diferença entre as porcentagens é 12, 9%, sendo que 4,4% não souberam responder se concordavam ou não com uma política de cotas voltadas para negros, 0,8% não responderam e 0,8% concordaram com as políticas de cotas desde que estas fossem voltadas para pretos.

Durante a pesquisa, conforme Santos e Lobato (2003, p. 106) analisaram que houve quatro argumentações que foram contrárias em relação a implementação das políticas de cotas raciais para negros na UnB, que tiveram o seguinte respaldo, 15,5% das respostas dos graduandos citaram que, o critério da universidade era selecionar os melhores independentemente de cor/raça do/a candidato/a. Em seguida com 14,7% das respostas, relatam que, através das políticas de cotas, os negros poderiam sentir-se mais discriminados, pois seriam vistos como indivíduos incompetentes. Com 14,0% das respostas argumentaram que os negros não poderiam ingressar na UnB não pela discriminação racial contra os mesmos, mas, por falta de um ensino de qualidade em Brasília e no Brasil. E, por fim, o último argumento dos pós-graduando com 13,3% das respostas, foi que, de acordo com o art. 5º da Constituição, a implementação das políticas de cotas é inconstitucional, onde afirma que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. Ou seja, todos os indivíduos independentes de sua cor ou raça, tem a capacidade de passar em qualquer exame de vestibular, sem ter que usar de políticas de cotas para garantir sua vaga na universidade. Porém, de acordo com Santos e Lobato (2003, p. 108) esse argumento não procedia na época, pois na lei não havia nenhuma ação de inconstitucionalidade contra as políticas de cotas para trabalhadores negros implementadas no poder executivo.

Esses argumentos, para Santos e Lobato (2003) correspondem a 57,5% das respostas dos pós-graduandos que foram entrevistados. Mas, no entanto, houve uma questão muito importante, que levou 10,1% das respostas, que relatava a ideia de que é muito difícil classificar de fato, um negro no Brasil, pois não se usa um critério básico de classificação racial no País.

De acordo com Santos e Lobato (2003) entre as respostas dos alunos da UnB não apareceu a questão de que não há racismo no Brasil. Se os pós-graduandos trabalharam a ideia de que no Brasil não existe preconceito e que os negros não vivem em situação de inferiorização no meio social geral, nesse caso, caberia aos mesmos, utilizarem-se desses argumentos contra a implementação das políticas de cotas na UnB. Portanto, caberia aos pós-graduandos que são contrário a esse tipo de política pública expor esse argumento, principalmente para aqueles que acham que o Brasil não é um País racista.

O terceiro argumento dos pós-graduandos, conforme Santos e Lobato (2003, p. 108) trabalha a visão de que se os negros não tinham oportunidade de entrar na universidade, devido ao sistema de ensino que não era de qualidade em Brasília e no Brasil e, que no País não existia preconceito. Porém, os alunos esqueceram de citar que anteriormente a maioria deles com 87,2% das respostas haviam citado que no Brasil existe de fato, discriminação

racial contra os negros. De acordo com esse relato, ao que parece, os discentes não consideraram a presença do racismo nas escolas, ou seja, que a presença de alunos negros não afetaria o seu desenvolvimento educacional.

Considerando, ainda as respostas de alguns pós-graduandos da UnB, adverte Santos e Lobato (2003) os mesmos citaram que as cotas serviriam para discriminar ainda mais os negros. E para a maioria dos alunos, a solução para esse problema seria a não implementação das políticas de cotas para negros na UnB para que neste sentido, evitasse a adentrada do aluno no ensino superior por meio de ações compensatórias.

Percebe-se que em alguns casos, Santos e Lobato (2003, p. 113) advertem que, a partir do momento em que alguns posicionaram-se contra as cotas, estes de fato, queriam proteger os negros de uma possível discriminação futura na universidade, enquanto outros, queriam se proteger dos próprios graduandos negros. Ou seja, alguns alunos podem ter a visão de que como as cotas servem para facilitar a entrada do negro na universidade, neste sentido, este tipo de facilitação pode em algum momento tirar a vaga de outros alunos que não podem se utilizarem destas para cursarem o ensino superior.

Contudo, um dos argumentos, mais chamativos foi que, de acordo com a universidade, era preciso selecionar os melhores, independentemente de cor ou raça do/a candidato/a. Neste sentido, faz-se necessário saber quem tem mais mérito dentro desse processo, se é o estudante que sempre teve oportunidade de adquirir um ensino de qualidade desde sua infância não tendo muitos empecilhos para passarem no vestibular, ou, aqueles que sempre tiveram dificuldades na vida e que concluíram o ensino médio com muitas dificuldades, mas mesmo assim conseguiram passar no vestibular, (SANTOS; LOBATO, 2003).

Um outro fator importante, frisado pelos os mesmos autores, é que alguns alunos ao dizerem que o Brasil não é racista e o que afeta o desenvolvimento educacional é a falta de um ensino de qualidade em Brasília e no Brasil, na realidade esse caso é aceitável como verdade, pois a maioria dos alunos que passam nos vestibulares de instituições públicas são os que sempre estudaram em escolas privadas desde as séries iniciais, e os alunos que menos passam nos vestibulares são os que estudam em escolas públicas. Neste sentido, percebe-se que os alunos que estudam em escolas privadas são preparados para passarem nos vestibulares públicos, e os que estudam em escolas públicas que neste caso, poderia servir de referência, são os que encontram de fato, maiores dificuldades para passarem nos vestibulares em decorrência do ensino que não é de qualidade.

Entretanto, seria plausível afirmar que os alunos que passavam no vestibular da UnB sendo estes estudantes de escolas públicas, Santos e Lobato (2003 p. 114) disseram muito bem, seriam muito mais competentes e talentosos em relação aos alunos das escolas privadas, devido a trajetória escolar que os primeiros obtiveram, pois estes, de acordo com a situação escolar que vivenciavam e ainda vivenciam, superariam muito mais barreiras ao longo de todo processo educacional.

A trajetória escolar que o negro percorre, diz Santos e Lobato (2003) sempre foi e ainda é muito difícil, apesar de todos os avanços que vem acontecendo em benefícios destes, pois um dos aspectos importantíssimo que ajuda muito a acelerar o processo educacional desses indivíduos é quando se tem em casa pais alfabetizados. Mas isso na maioria das vezes não é possível, pois ao observar a pesquisa feita na UnB em relação ao nível de escolaridade das mães dos alunos que foram entrevistados de acordo com a sua cor, constata-se que 20% das mães dos alunos pretos não possuíam instrução formal, ou seja, eram analfabetas. Entretanto, entre os estudantes brancos, apenas 1,4% das mães estavam nessa mesma situação, sendo esta a mesma porcentagem em relação aos pardos.

Ainda segundo dados da pesquisa da UnB, 33,8% das mães dos alunos brancos dos programas de pós-graduação, de acordo com Santos e Lobato (2003) concluíram o terceiro grau e apenas 6,7% das mães dos alunos pretos tinha obtido esse nível mais elevado de instrução formal. Portanto, quando se verificou o grau de escolaridade que as mães dos estudantes brancos tinham, fica evidente como a posição do aluno negro é inversa a do aluno branco. Portanto, é neste sentido, que entra a importância da aplicação de cotas nas universidades, pois o que a população tem que observar não é como o negro está sendo visto na atualidade, mais, sobretudo, as dificuldades que enfrentou no passado. E isso tende a uma sobrecarga muito grande sobre esses indivíduos, pois ao olhar os seus descendentes, percebemos que os mesmos não tiveram instruções de alfabetização necessárias para que neste sentido, incentivassem os seus filhos a irem para a escola, pois estes também não tiveram esse tipo de incentivo e aí sucessivamente. Mas é importante citar que existe alguns casos que mesmo os pais dos discentes sendo analfabetos, os alunos se sentem instigados a procurarem um bom acesso educacional. Neste caso, o grau de escolaridade que os pais dos alunos adquirem na sua trajetória de vida pode interferir ou não de maneira positiva no processo educacional dos mesmos.

Neste sentido citaremos a fala do professor Carlos Benedito Rodrigues da Silva, assim como os dados da pesquisa de Queiroz (2002, *apud* SANTOS; LOBATO, 2003, p. 121) e os dados que foram fornecidos anteriormente indicando que, mesmo estudando em escolas

públicas em condições desfavoráveis os alunos talentosos adquirem condições reais de passarem nos vestibulares, caso essas próprias escolares não os leve ao fracasso escolar por meio de processos discriminatórios como foi demonstrado pela pesquisadora Eliane Cavalleiro (2000a e 2000) e/ou havendo casos que os alunos mesmo sendo discriminados, tenham forças suficientes para seguir em frente diante dessas discriminações de cor/raça, classe, orientação sexual, sexo/gênero, entre outras.

Neste sentido, o que fica evidente é que as cotas não existem para beneficiar uns em prejuízos de outros e muito menos servirão de preconceito para os negros. Pois muita das vezes o aluno negro não passa no vestibular não por falta de capacidade, mais existem outros fatores que impedem isso, como, condições materiais e psicológicas, que neste caso, foram marcadas ou não por discriminações dentro ou fora da escola. Mas sabe-se que esses processos ainda são difíceis de serem percebidos no contexto social e principalmente no educacional. Contudo, o objetivo não é tirar a vaga de quem passou no vestibular, mais, sobretudo, ampliar esse conceito, para não excluirmos outros alunos talentosos que experienciaram condições desfavoráveis de estudos (SANTOS; LOBATO, 2003).

Muitos alunos não concorrem a exames de vestibular de acordo com Ari Lima⁹ (2001) porque o racismo destruiu a sua autoestima. Pensar uma política específica de ingresso na universidade para esses estudantes, talvez fosse não somente o reconhecimento do seu mérito de trajetória, mas também um prêmio por sobreviver às discriminações, entre outras dificuldades e barreiras existentes na escola e até mesmo na universidade.

A apropriação e análises de pesquisas dessa natureza, nos fizeram compreender que as discussões sobre ações afirmativas precisam de mais incentivos e espaços, pois por mais que se tenham políticas que assumam esse compromisso, ainda existem muitas barreiras para aceitação da mesma, por parte não só dos indivíduos brancos, mais também pelo próprio cidadão negro em alguns casos. Este estudo, nos fez entender que precisamos melhorar não só a forma de pensar as políticas afirmativas, principalmente no que se refere as cotas raciais, mais principalmente de pô-las em práticas em um País cuja a sua base populacional ainda é efetivamente racista.

⁹ Ari Clecius Alves de Lima possui graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Ceará (2003), mestrado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) pela Universidade Federal do Ceará (2009) doutorado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) pela Universidade Federal do Ceará (2015). Tem experiência na área de Engenharia Sanitária, com ênfase em Saneamento Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: processos oxidativos avançados, eletrocoagulação e eletrooxidação, adsorção, análise de regressão, delineamento de experimentos, análise multivariada. cromatografia. <http://lattes.cnpq.br/4622424781645900>. Acesso: 05 de março de 2016.

CAPITULO II

2. O SISTEMA DE COTAS RACIAIS

Iniciaremos este capítulo, fazendo uma breve abordagem sobre as cotas raciais, bem como, os percursos para a sua aceitabilidade e aprovação em um país onde o racismo é seu principal estigma. O racismo sempre esteve presente entre as relações humanas, tendo seu auge na escravidão, na qual os negros foram trazidos da África para serem escravos de latifúndios nas colônias dos países mais poderosos da Europa (MAGGIE; FRY, 2004). Devido ao racismo, diversas foram as lutas dos negros para serem reconhecidos como iguais, sendo a mais importante o Movimento Negro de 1978, que tinha como principal alvo a discriminação racial, também relacionada à pobreza negra que passou a ser referência nas desigualdades de tratamento e de oportunidades (GUIMARÃES, 2003 *apud* CARVALHO, 2010, p. 14).

Surgiu, então, ainda de acordo com o mesmo autor, a Política de Cotas que é específica para o público negro, pardo e indígena. Para Menin *et al.* (2008 *apud* CARVALHO, 2010, p. 14) esta política se coloca como uma ação afirmativa que tem como princípio motivador o alcance da igualdade real entre negros e brancos. Além disso, ela parte da constatação histórica das inúmeras discriminações que os negros sofreram e busca uma forma de reparação e/ou compensação das perdas causadas a esse grupo.

Nesse mesmo contexto, Azevedo (2004) diz que tal política é o único modo de combater o racismo que contempla positivamente o grupo negro, ou seja, é uma discriminação positiva, gerando oportunidades para a raça negra.

As cotas são consideradas como políticas públicas mais enraizadas, que tem como objetivo a concretização da igualdade material e nasceram no ventre das ações afirmativas (SILVA, 2001, p. 28).

Conforme Walber de Moura Agra (2007) as cotas não podem ser confundidas com ações afirmativas porque a primeira é instrumento desta. As ações afirmativas se materializam não apenas por meio de cotas, mas também por meio de incentivos fiscais, da concessão de bônus; do estabelecimento de metas que devem ser alcançadas no futuro, etc. O sistema de cotas constitui um modelo de ação afirmativa nas universidades públicas que considera os critérios econômicos, sociais e culturais, onde o último, trata-se de cotas raciais.

As cotas raciais, como são conhecidas, segundo Meira (2010, p. 17) são instrumentos de ação afirmativa utilizados em muitas universidades públicas brasileiras, cujo objetivo

principal é favorecer grupos considerados historicamente excluídos e discriminados em função da suposta raça a que pertencem. Notadamente, o principal alvo dessas políticas públicas, no Brasil, são aqueles indivíduos considerados da raça negra. Meira (2010, p. 17) aponta que:

A primeira vez que tal sistema foi adotado no país foi no ano de 2003, quando a Universidade Estadual do Rio de Janeiro foi obrigada a estabelecer cotas raciais no seu processo de seleção em decorrência de uma lei estadual aprovada dois anos antes. Desde então, várias universidades públicas têm adotado tal sistema de, pelo menos, duas formas distintas. A mais comum é aquela em que a cota racial é fixada dentro da chamada cota social, que reserva uma determinada porcentagem das vagas para alunos de escolas públicas. A outra modalidade é a cota racial pura, em que ela é instituída diretamente em função do total de vagas, beneficiando igualmente indivíduos tidos como negros oriundos de escolas públicas ou de instituições privadas de ensino. O exemplo mais conhecido desse último caso é o da Universidade de Brasília (UNB).

De modo geral, ainda de acordo com a mesma autora, a principal inspiração para a criação de tais políticas públicas é, em tese, a promoção de igualdade fática ou material. Busca-se, assim, trazer os negros, que estariam em uma situação de inferioridade no processo de seleção para ingresso em universidades públicas para um patamar de igualdade real em relação àqueles considerados brancos.

O sistema de cotas raciais, também chamado de ação afirmativa, como observou Tenca (2000, p.21) é uma forma de reservar vagas nas universidades públicas brasileiras e em institutos técnicos para determinados grupos sociais (negros, índios) que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas, ou que tenham adquirido o certificado de conclusão do Ensino Médio através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A Lei de Cotas (12. 711, de 29 de agosto de 2012) estabelece que 50% de vagas das universidades e institutos, em qualquer curso, devem ser reservadas para os alunos da rede pública. Ela deverá ser aplicada gradualmente. As universidades deveriam adotar, a cada ano, a partir de 2012, 25% das vagas previstas para os cotistas até 2016, ou seja, 12,5% do total de vagas para 2013, 25% para 2014, 37,5% para 2015, até chegar aos 50% em 2016. Neste caso, Tenca (2000, p.22) ressalta que:

As instituições federais têm liberdade para adotar os 50% antes do prazo. A maioria das vagas reservadas para as cotas será distribuída pelo critério racial, ou seja, metade das vagas de qualquer universidade será destinada a ex-alunos de escola pública e deverá ser preenchida por pretos, pardos e indígenas, de acordo com o percentual mínimo da população na unidade federal em que a universidade se situa. Cabe ao candidato declarar-se negro, pardo ou indígena. Levando em conta essa declaração, as universidades distribuirão as cotas raciais. Pelo critério de renda, metade das vagas (25%) deverá ser preenchida por estudantes com renda familiar mensal igual ou menor a um salário mínimo e meio (R\$ 933,00).

A maioria dos alunos que estudam em escolas públicas atende ao critério citado acima, porém, os alunos oriundos de famílias com renda mensal, onde o valor é acima do salário mínimo, não disputam vagas pelo critério de renda. Neste caso, para comprovar se de fato a renda familiar do aluno atende aos critérios propostos pelas instituições de ensino, como as universidades e institutos técnicos, estas poderão exigir uma cópia da declaração de impostos de renda ou extratos bancários, para certificar-se de que o estudante vive em família de baixa renda.

A Lei de Cotas, conforme Tenca (2000, p. 22) garante a mudança do tradicional modelo universitário (art. 45, da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional); a criação de cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência (art. 44,1) e obriga as universidades a se articularem com o Ensino médio na definição de critérios e normas de seleção e admissão de estudantes (art. 51). A Lei das Cotas tem duração de dez anos; isso significa que, em 2022, será feita uma reavaliação da lei com os resultados obtidos na década e, dependendo destes, essa política poderá ser revista. Por isso, como ação afirmativa, as cotas raciais têm a finalidade de possibilitar o acesso de pessoas discriminadas e marginalizadas socialmente às universidades e, conseqüentemente, ao mercado de trabalho.

Concordo com a autora acima quando frisa que as políticas de ações afirmativas, principalmente referindo-se as cotas é um dos meios que existem para melhorar a situação dos indivíduos que sofreram e ainda sofrem algum tipo de discriminação. Neste caso, como a lei de cotas tem uma duração de dez anos, um dos seus objetivos primordiais é chegar em 2022, com os alunos negros sendo tratados e respeitados com igualdade diante da sociedade, razão pela qual defendo sua aplicação e concentração. A lei de cotas precisa continuar não para facilitar a entrada desses indivíduos nas universidades, mais para se concretizar como uma lei que existe como luta constante contra as desigualdades, principalmente, daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade como é o caso dos negros.

Já a adoção de políticas afirmativas, conforme Bayma (2012, p. 330) deverá ter um prazo de duração, até que sejam tratados ou minimizados os efeitos do preconceito e da discriminação sofridos pelas minorias desfavorecidas. Para Robert Alexy (*apud* KAUFMANN, 2007) as ações afirmativas são entendidas como instrumento temporário de política social que, objetiva integrar e aumentar a participação na sociedade de grupo de pessoas que permaneceriam alijadas por razões de raça, sexo, etnia, deficiência física, mental, ou classe social, portanto concordamos que devem permanecer enquanto as desigualdades persistirem entre nós.

2.1. Cota racial como política afirmativa nos Estados Unidos

Como ressalta Bayma (2012, p. 334) nos Estados Unidos os programas afirmativos surgiram com o objetivo de tentar reverter os efeitos negativos da segregação institucionalizada que teve início, posteriormente, à abolição da escravatura. Essa realidade de segregação passa a ter um fundamento legal a partir de decisões da Suprema Corte, que considerava constitucionais acomodações separadas para brancos e negros em transportes públicos, desde que fossem equiparáveis. A filosofia do “igual, mas separado” erigiu uma barreira, negando aos não brancos o livre acesso a moradia, restaurantes e à maioria dos serviços públicos. Acrescente-se que, até recentemente, isto é, até a década de 1970, leis impediam o casamento de negros com brancos, e não permitiam que o negro votasse (ANDREWS, 1997).

Conforme Oliven (2007, p. 36) a rigidez da classificação racial, a segregação e a discriminação contra a população negra acirraram as relações raciais durante toda a primeira metade do século XX, sendo causa de inúmeros enfrentamentos nos principais centros urbanos. Isso levou a uma polarização da sociedade americana: por um lado, os grupos a favor da integração racial e, por outro, os segregacionistas que a consideravam constitucional e, portanto, legítima, não vendo razões para mudanças do *status quo*. Pressionado pela participação da sociedade civil, o Congresso americano aprovou em 1964 o *Civil Rights Act* (Lei dos Direitos Civis) que além de banir todo o tipo de discriminação, concedeu ao governo federal poderes para implementar a dessegregação.

Para Takaki (1994 *apud* Oliven, 2007, p. 36) asiático-americano e professor da Universidade da Califórnia, os críticos das políticas de ações afirmativas, muitas vezes, esquecem o fato de que através da história norte-americana, houve sempre discriminação positiva para homens brancos, que se beneficiaram, durante muito tempo, de oportunidades educacionais e profissionais que lhes eram reservadas. Eles desfrutavam de inúmeras vantagens sociais, sem terem de enfrentar a concorrência de mulheres e de minorias consideradas não brancas. Na medida em que essas vantagens eram repassadas a seus filhos brancos, por gerações e gerações, elas se tornavam cumulativas.

Aqueles que desejaram a eliminação das políticas de ações afirmativas colocaram vários argumentos tais como: a existência de cotas acaba sendo injusta e mesmo desrespeitosa para com os membros de minorias que sejam realmente competentes, pois eles são invariavelmente tomados como beneficiários de uma política de discriminação positiva a favor de seu grupo; raça não é um sinônimo de condição social, ou seja, nem todos os negros são pobres e nem todos os pobres são negros; as políticas de ações afirmativas deram origem

a uma burocracia encarregada de promover programas para combater a discriminação racial e esse grupo de burocratas tende a se expandir desenvolvendo interesses próprios.

Neste caso, ainda de acordo com a mesma autora, uma das formas de tornar mais aceitável as políticas de ações afirmativas é a de apresentá-la, não como uma política de discriminação positiva, mas como uma forma de respeitar às diferenças culturais numa sociedade que se torna cada vez mais multicultural.

2.2. Cota racial como política afirmativa no Brasil

De acordo com Bayma (2012, p. 333) no Brasil o estudo das políticas afirmativas foi realizado a partir de diferentes modelos do adotado pelos norte-americanos. Isto porque, no Brasil, nunca houve um sistema de segregação institucionalizado entre as raças, e a forma pela qual o País foi colonizado deu origem à formação de uma sociedade altamente miscigenada. No Brasil, não existiu o *apartheid*, isto é, a segregação de raças. Se, nos Estados Unidos, a raça foi obstáculo decisivo para a ascensão social do negro, no Brasil, dois fatores têm sido determinantes para a exclusão do negro: a cor e a classe econômica.

Para Augusto dos Santos (2005, p. 210) as mudanças sociais assistidas no Brasil no decorrer do século XX não corresponderam à trajetória da população negra nesse mesmo período. O indicador relativo a esse grupo humano permaneceu pouco alterado, sendo mantido um quadro de condição social aviltante e degradante associado ao racismo. Os indicadores educacionais, em particular, expõem com nitidez a intensidade e o caráter estrutural do padrão de discriminação racial no Brasil. Ao longo do século XX observou-se um contínuo aumento dos níveis de escolaridade média de todos/as brasileiros/as, no entanto a diferença de escolaridade média entre brancos e negros mantém-se perversamente estável entre as gerações. O que caracteriza um cenário propício ao desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento a essa realidade.

De acordo com Bayma (2012, p. 337) em 2001, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostraram que 18% dos negros eram analfabetos. Em termos de anos de estudos completados, os brancos possuíam em 2001, em média, 6,9 anos de estudo, enquanto que os negros possuíam 4,7. Henriques (2001) afirma que 55% da diferença salarial entre brancos e negros está associada à desigualdade educacional.

Diante dessa realidade o conjunto de políticas adotadas pelo governo para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados ou prejudicados é a reserva de vagas em instituições públicas de ensino superior para grupos

específicos. As ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de contribuir para o ingresso de pessoas de segmentos sociais desfavorecidos em faculdades públicas. No Brasil, as cotas raciais de acesso a universidades desse segmento são destinadas a negros, pardos e indígenas; as sociais, a estudantes provenientes de escolas públicas.

Neste sentido, Tenca (2000, p. 23) frisa que, a presidente Dilma Rousseff¹⁰ sancionou, em agosto de 2012, o projeto de lei 12.711 que estabelece uma reserva de cinquenta por cento das vagas de universidades e institutos federais para alunos que cursaram todo o Ensino médio na escola pública. Essa reserva começou a valer a partir dos processos seletivos de 2013, e foi implantada aos poucos pelas universidades em um prazo de quatro anos. As cotas raciais fazem parte dessa parcela, de forma que a totalidade das vagas reservadas será distribuída considerando-se o critério racial, de acordo com a proporção de estudantes negros, pardos e indígenas no local em que a universidade se situa. Essa proporção será calculada a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A lei também determina que metade das vagas reservadas às cotas sociais, isto é, vinte e cinco por cento do total oferecido, seja preenchida por alunos com renda de um salário mínimo e meio per capita. As ações afirmativas não ficam restritas somente às instituições federais, podendo ser adotadas por universidades públicas, estaduais ou municipais, até mesmo por particulares.

A entrada de estudantes na universidade pública que tem o perfil racial de baixa renda e egresso de escolas públicas, não é uma medida trivial, uma vez que, o percurso é injusto e perverso. De acordo com Castro (2001) a falta de qualidade do ensino básico público coloca os alunos da rede pública em desvantagem, quando comparados com os egressos de escolas particulares.

De acordo com Munanga (2001, *apud* FILHO 2013, p. 122) as experiências que foram implantadas pelas mais diversas nações poderiam servir como referência para o nosso País. Neste caso, tanto as experiências positivas quanto as negativas podem-se fazer proveito para criar nossas próprias soluções. Pesquisas e estudos diversos, feitos por instituições como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) e IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), apontaram, sem margem de dúvidas, a situação gravíssima de exclusão do negro (pretos e pardos) na sociedade brasileira. Conforme Filho (2013, p. 122):

¹⁰ Dilma Vana Rousseff nasceu em Belo Horizonte em 14 de dezembro de 1947. Iniciou sua militância política aos 16 anos e ingressou na luta armada contra a ditadura militar. Foi presa em 1970 por quase três anos e submetida à tortura. Após deixar a prisão, Dilma mudou-se para Porto Alegre e formou-se em Economia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e foi presidente da república no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016. Acesso em: 15/02/2018.

Se os ensinos, básico e fundamental, melhorassem de uma hora para outra, de maneira que os alunos oriundos do ensino público pudessem competir com equidade com os alunos provenientes das escolas particulares nos vestibulares, os alunos negros levariam mais de três décadas para atingir o mesmo nível dos alunos brancos. Diante disto, pode-se perguntar: Quanto tempo a população afrodescendente deverá esperar por essa igualdade de oportunidades para ingressar em um curso superior gratuito e de boa qualidade?

No que tange a essa questão, Munanga (2001, *apud* FILHO, 2013, p. 122) aponta que o ponto crucial é como incrementar o número de negros no ensino superior, tirando-o de uma situação de quase total exclusão, em relação ao branco que domina majoritariamente as universidades. É buscando meios para acelerar o processo de mudança, dessa situação injusta que se encontra essa população marginalizada, é que se coloca a proposta de cotas, como um dos caminhos a serem implantadas. Numa sociedade racista como é a brasileira, conforme a visão de parcela desta mesma sociedade, a cota se faz necessária como uma garantia de acesso aos setores sociais majoritariamente dominados pelos brancos. De forma paralela as cotas, outras medidas de curto, médio e longo prazo, devem ser criadas objetivando a inclusão social. “[...] no Brasil, além das disparidades socioeconômicas ou de classes há certa desigualdade racial que separa negros e brancos, tanto socialmente quanto economicamente, e parece impedir que os negros tenham acesso ao mercado de trabalho e melhor resultado na Universidade Pública”.

Segundo Guimarães (*apud* DOMINGUES, 2005, p. 172) o povo brasileiro não é contrário às políticas de ações afirmativas, tampouco na sua versão mais polêmica, um programa de cotas. Quem as rejeita são as classes médias e as elites, inclusive intelectuais, que assim tornam-se setores refratários à democratização do acesso à universidade pública. Naquela que foi considerada a mais abrangente pesquisa já realizada sobre o preconceito racial no Brasil, de 1995, o instituto de pesquisa Data Folha era incisivo em uma de suas perguntas: Diante da discriminação passada e presente contra os negros, têm pessoas que defendem a ideia de que a única maneira de garantir a igualdade racial é reservar uma parte das vagas nas universidades e dos empregos nas empresas para a população negra; você concorda ou discorda com essa reserva de vagas de estudo e trabalho para os negros? O resultado foi surpreendente. Os mais pobres (69,5% dos brancos e 80,3% dos negros que recebem até dez salários mínimos) e os menos escolarizados se manifestaram favoráveis a cotas, posição que se inverteu nas camadas mais abastadas e “cultas”: apenas 30,5% dos brancos que recebem acima de dez salários mínimos seriam favoráveis a tais políticas (Turra & Ventura, 1995).

A política de cotas raciais, afirma Bayma (2012, p. 342) cumprirá de fato, a sua ótica, a partir de uma educação básica com mais qualidade, bem como, transformar o espaço universitário em lócus não só de formação acadêmica, como também de formação de líderes que representem a diversidade de grupos sociais e sejam sensíveis aos benefícios para a sociedade advindos do pluralismo de ideias.

Apesar de tenso o debate público sobre a política de cotas como ação afirmativa para corrigir desigualdades históricas, aponta para a necessidade de aprofundar o debate para que medidas iniciais não sejam sucumbidas por preconceitos arraigados no passado. Ou seja, é uma luta que ainda precisa de muito incentivo, participação e aceitação da população, principalmente daqueles que são mais afetados pela discriminação, bem como, daqueles que ainda vivem imersas no racismo que está imbricado na mente das pessoas que jugam sua raça/cor superior à do outro.

2.3. Constitucionalidade das ações afirmativas

O Supremo Tribunal Federal - STF (MELLO; LEWANDONWSKI; MENDES, 2012 *apud* BAYMA, 2012) no julgamento das cotas, reconheceu que o mesmo pode levar a arbitrariedades pelas comissões de avaliação, mas tais argumentos não desmerecem nem deslegitimam a adoção da política de cotas, pois, por se tratar de programas implantados recentemente nas universidades federais, são suscetíveis de aperfeiçoamentos. Para o STF as chamadas ações afirmativas podem ser compreendidas como ações públicas ou privadas que buscam promover oportunidades para pessoas pertencentes a grupos específicos, alvo de discriminação. De acordo com o artigo três da Constituição brasileira, o Estado é responsável pela construção da igualdade, sendo assim, essas ações visam reparar aspectos discriminatórios considerados socialmente indesejáveis. Um exemplo dessas ações afirmativas, como já relatado, é o sistema de cotas.

Cassavia (2000, p. 40) aponta que, a defesa da política de cotas não é uma unanimidade. Há uma discussão em torno de sua constitucionalidade por sua possível contradição quanto ao princípio da igualdade contido no artigo 5º da Constituição, que ressalta a igualdade formal de todos os cidadãos perante a lei. Entretanto, a igualdade, segundo o artigo 3º, deve ser promovida, garantindo as mesmas oportunidades para todos, tendo assim a equidade incentivada. Este conceito consiste em, por meio da interpretação das leis, reparar prejuízos causados à população que não teve seus direitos básicos atendidos em

razão de circunstâncias históricas, sociais ou econômicas. Portanto, cotas são constitucionais e necessárias para a execução dessa mesma igualdade formal. De acordo com Cassavia (2000, p, 41):

A política de cotas apresenta-se plenamente válida e constitucional, pois ela não é apenas uma forma de promover a democracia, mas também de deliberar a capacidade individual e atuar de modo eficaz em um curto espaço de tempo. Defender o ingresso de alunos de escola pública nas universidades promove a democracia porque defende a maioria social prejudicada, que vive em um país marcado pela desigualdade social. A democracia, ao se utilizar das cotas, tenta mudar um passado de exploração das classes sociais mais baixas que sofrem consequências até os dias de hoje. O governo brasileiro decidiu recompensar os anos de negligência à classe excluída.

Pelo exposto é possível compreender que, de forma geral, a sociedade brasileira carece de ações, em termos de políticas públicas, que possam, de forma efetiva, contribuir para que desigualdades históricas, especialmente entre negros e brancos, possam ser amenizados, visto que, mudanças nessas proporções requer tempo para consolidar as medidas adotadas, principalmente no campo da educação.

CAPITULO III

Neste capítulo apresento os dados empíricos produzidos a partir da manifestação da opinião dos discentes da UFMA através dos quais foi possível validar os dados e as informações apresentadas nos capítulos anteriores.

3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA UFMA – CAMPUS VII

Camargo (2016, p.71) aponta que no ano de 2003 começaram as discussões e implementações das políticas de cotas na Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Porém, a sua efetivação ocorreu no ano de 2007, através do ingresso de alunos de escolas públicas, como é o caso dos negros e indígenas. A discussão desse sistema na UFMA, iniciou-se a partir de uma solicitação da reitoria e contou com o posterior apoio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro - NEAB, considerando que muitas universidades públicas já haviam aprovado e implementado as cotas para negros. Porém, para Nunes (2011 *apud* CAMARGO, 2016, p. 71) considerou-se que a UFMA veio apenas acompanhar um movimento político e social que já se alastrava em várias instituições de ensino superior.

No espaço da UFMA poucas foram as discussões a respeito da implementação das políticas de ações afirmativas. Nos poucos eventos realizados, a participação do grupo oscilava entre um grande número de inscrito em um e um baixíssimo número de inscrito em outro. No ano de 2005, nas discussões realizadas inclusive em seminários, o público presente foi o mínimo. Em 2006, com a realização de outro seminário, o número de participantes chegou a 500. Dias depois, nas comemorações dos vinte anos do curso de Ciências Sociais da UFMA, tanto um minicurso quanto uma mesa redonda sobre políticas afirmativas promovidos pelo NEAB contaram muito mais com a presença maciça de estudantes de outras universidades do que de estudantes da própria instituição (PANTOJA, 2007 *apud* CAMARGO, 2016, p. 72).

Os pressupostos para elaboração da proposta do programa de ações afirmativas para a UFMA, discute Maciel (2012 *apud* CAMARGO 2016, p. 195) estão, na nossa avaliação, em dois fatores que sustentam os principais argumentos favoráveis e as justificativas para implantação dessas políticas na sociedade brasileira: o primeiro envolve a noção de compensação, referindo-se aos prejuízos causados à população negra no decorrer da história do País; e, o segundo chama a atenção para a necessidade de enfrentar as diversas facetas do racismo cotidianamente experimentado por essa população. No primeiro, temos as discussões sobre o papel do passado na configuração atual da sociedade brasileira; trata-se da

compreensão do período escravocrata enquanto processo que subjugou amplamente a população negra. O segundo fator apresenta-se como um desdobramento do primeiro. A compreensão do racismo tomado como foco para análise das condições de vida da população negra não pode ignorar as repercussões do passado para essa população, entretanto é preciso identificar as condições que permitem ao racismo atuar cotidianamente na definição das trajetórias dos sujeitos negros. Não se trata de uma relação simples de causa e efeito, mais de um fenômeno que tem nos aspectos que definem o pertencimento racial a principal razão para se desenvolver.

As políticas de ações afirmativas na UFMA têm o papel de minimizar os efeitos do racismo na definição de oportunidades, como no acesso ao ensino superior, por exemplo. Dessa forma, as discussões que abarcam os dois fatores apresentados localizam as desigualdades e passam a relacioná-las à conotação negativa atribuída aos elementos que referenciam o pertencimento racial. O que justificaria a adoção de ações afirmativas, em diversas instâncias, provocando a ruptura da estrutura de poder que produz e alimenta o racismo, provocando desigualdades que não podem ser amenizadas por meio das chamadas políticas universalistas ou de medidas que apenas proibam a discriminação racial.

3.1. Cotas raciais como ação afirmativa: reflexões sobre a experiência dos alunos do campus VII da UFMA.

Para fazer a reflexão sobre essa questão, tomo como referência o levantamento e análise dos dados empíricos levantados através da aplicação de 10 questionários e 3 entrevistas com perguntas abertas e fechadas, aplicadas na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII, nos meses de maio a junho de 2017, tendo como público alvo as turmas de 2011, 2013 e 2014 do curso de Licenciatura em Ciências Humanas-LCH/História.

Dos questionários recebidos, sete alunos se consideraram negros e três pardos. Desses, quatro eram do sexo masculino e seis do sexo feminino. Já nas entrevistas, os três discentes consideraram-se negros, sendo dois do sexo feminino e apenas um do sexo masculino. Ressalto que os alunos entrevistados preferiram que as entrevistas fossem realizadas no formato digitalizadas e não pessoalmente, ou seja, encaminhei o roteiro de questões e os mesmos me devolveram respondido, dadas as dificuldades de disponibilidade de tempo e local para realização das mesmas. Para realização da pesquisa, enfrentei resistência de meus colegas de instituição, pois não demonstraram interesse em manifestar sua opinião sobre o tema. Informalmente muitos disseram que não falaria porque não concordam, mas

não tem argumentos que justifiquem seus posicionamentos e outros justificaram não ter informações sobre as cotas raciais.

Na aplicação desta pesquisa tive como objetivo principal escapar das análises estatísticas de dados secundários, embora os considere importante, analisando as formas de efetividade das políticas de cotas raciais na Universidade Federal do Maranhão – UFMA, campus VII, a partir das experiências e olhares dos próprios alunos cotistas e não cotistas que se disponibilizaram a tratar sobre o assunto.

Inicialmente minha expectativa era de que, o número de alunos que utilizaram das cotas raciais para adentrarem no curso fosse maior, mas de acordo com a instituição, dos 335 alunos matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Humanas nas Turmas de 2011 a 2016, apenas 96 desses fizeram uso das cotas raciais, o que já impõe o desafio de pensar porque os alunos desse campus não se utilizam dessa política pública para entrar na universidade. Neste caso, a principal hipótese é que o baixo número de adesão se deve, principalmente, a falta de conhecimento do significado das políticas afirmativas e, sobretudo, no que tange as cotas raciais, ou seja, que muitos alunos, potenciais beneficiários dessa ação, não identificam as cotas como algo benéfico a eles porque as veem como uma forma de reforço ao preconceito em relação ao aluno negro.

Nos dados apontados pelos questionários, APENDICE B, quando perguntados se os alunos eram cotistas, sete alunos responderam sim e três responderam não.

A segunda pergunta, interrogava se os alunos concordavam com as políticas de cotas raciais. Neste caso, oito responderam sim e dois não souberam responder. Os principais argumentos favoráveis as cotas raciais, foram que, segundo os discentes, um dos maiores motivos para utilização das cotas é a falta de oportunidade que o País não oferece, uma vez que, grande parte da população descendentes de africanos ainda vivem em um processo de inferiorização no campo dos estudos e empregos, sendo ainda segregados e oprimidos sistematicamente. Para estes, as cotas raciais são importantes pelo fato de ainda existir muito preconceito no Brasil, pois ainda vivemos em tempos em que o preconceito, principalmente no que diz respeito a raça negra, está impregnado em nossa sociedade, e, que por meio das medidas de políticas de cotas raciais para pessoas declaradas negras, de baixa renda ou escola pública é uma forma de inserir-se nas universidades, como também, é uma forma de compensar perdas históricas das camadas menos privilegiada da nossa sociedade. Os entrevistados argumentaram ainda que, é impossível um aluno negro ou de qualquer outra raça, que tenha concluído toda a formação básica em escolas públicas, igualarem-se a outros que só estudaram em instituições privadas. Neste caso, as cotas raciais, são recursos propícios

para uma reparação de centenas de anos de repressão, bem como, um dos mecanismos que se tem para garantir a entrada dos negros nas universidades.

Pelos dados apresentados, existem alunos que concordam e discordam com a cotas raciais, pelo fato de que, se por um lado ela rever ou repare alguns danos causados pela sociedade em relação ao negro, dando-lhes mais oportunidade principalmente na vida acadêmica, podendo assim, ter oportunidade de condições iguais de estudo. Por outro, estas podem ser uma forma de ampliar mais ainda o preconceito, como se os alunos negros não tivessem potencial para desenvolver a mesma capacidade intelectual, moral e social do aluno branco. E já existe quem discorde totalmente das cotas raciais pelo achismo de que estas só existem na teoria, e, que nem sempre é respeitada como um direito dos negros, pardos e indígenas.

Como já vimos as ações afirmativas que garantem vagas para negros e pardos nas universidades públicas, segundo Sousa e Aragão (2011, p. 04) vêm gerando polêmicas e opiniões diversas em toda a sociedade: uns argumentando contra, outros argumentam a favor. Se, por um lado, existe uma corrente a favor, por achar ser uma forma de diminuir as desigualdades entre negros e brancos, por outro lado, outros se sentem prejudicados por terem suas chances de passarem nos vestibulares diminuídos, e pagar por uma política que não elimina o problema existente e, também, que não incluem todos/as de forma igualitária. Neste caso, os dados da segunda pergunta revelam que oito alunos concordam de fato, com as cotas raciais para ingresso no ensino superior.

Na terceira questão, perguntava se os alunos sentiram dificuldades para utilizar-se das cotas raciais. Neste caso, sete discentes não sentiram dificuldades, um sentiu dificuldade e dois não souberam responder. Em nenhum dos questionários apareceu quaisquer justificativa dos alunos em relação a questão.

A quarta questão, perguntava se os alunos se identificavam como cotistas junto à comunidade acadêmica. Neste quesito, sete responderam sim, dois responderam não e um não soube responder. Neste caso houve apenas um único comentário, onde segundo o discente, utilizar das cotas raciais para entrar na universidade, mostrando-se ao mesmo tempo como aluno cotista e esforçando-se para adquirir um bom desempenho nas disciplinas, acaba por ser um ato político de resistência e uma oportunidade de mostrar as competências que se tem, além de deixar claro a comunidade acadêmica que não há vergonha em ser cotista.

A quinta questão, diz respeito se os graduandos sentiam-se de alguma forma discriminados pelo fato de serem alunos cotistas. Oito responderam não, um sim e um não soube responder. Alguns alunos apesar de não se sentirem discriminados, não descartam a

possibilidade de haver discriminações na universidade, mais, também, concordam que o campus é um local onde as discussões servem para conscientizar. Outros citaram que acreditam que exista discriminação, pelo fato de já terem percebido em discursos da grande maioria um certo desconforto quanto as cotas raciais.

Como foi citado anteriormente no primeiro capítulo, muitos alunos não concorreram no exame de vestibular de uma universidade pública como cotista, afirma Cavalleiro (2000 e 2000a) porque o racismo destruiu a sua autoestima. Neste caso, raros são aqueles como o professor da UFMA, Carlos Benedito Rodrigues da Silva, que não resignam e enfrentam não só o racismo no cotidiano, mas também em instituições fundamentais para a socialização dos indivíduos, como a escola.

O mesmo autor ressalta que um dos principais motivos que levam muitos estudantes negros a deixarem de concluir o ensino superior é o racismo. Afetados por ele, o indivíduo sente-se inferior as outras pessoas, deixando sua autoestima baixa e, neste caso, ocasionando uma incidência maior de desistência dos alunos negros.

A sexta questão, perguntava se os alunos já tinham sofrido algum tipo de discriminação pelo fato de serem cotistas. Neste caso, nove responderam não e apenas um aluno não soube responder, havendo somente um único comentário sobre a questão, onde relatava que os cotistas sofrem discriminações em relação a sua capacidade de raciocínio, citando: “negro é burro mesmo e precisa de cotas”, ou “a capacidade do cérebro é a mesma, negro precisa de cotas para que?”

Desde os primeiros anos de estudos, afirma Cavalleiro (2000, apud SANTOS; LOBATO, 2003, p. 110) os estudantes negros são marcados pela discriminação racial na escola. Ocorrendo dessa forma, um racismo factual sistêmico, que acarreta consequências graves na vida das crianças negras. Essas consequências vão dá má formação educacional à evasão escolar, independentemente da “qualidade” da instituição, pois a autoestima dos alunos negros é destruída cotidianamente no ambiente escolar. Esses fatores interferem no desempenho e trajetórias dos alunos negros, levando-os ao fracasso escolar. Ou seja, os estudantes negros são discriminados desde a educação básica e muitas das vezes não só pelos colegas de turma, mas também pela própria professora, contribuindo, desta forma, para um afastamento escolar contínuo, fazendo com que se sintam incapazes de frequentar uma escola possuindo os mesmos direitos dos outros alunos.

A sétima questão procurava saber se de alguma forma os graduandos/as não cotistas sentiam-se prejudicado/a com o critério de cotas raciais para ingresso na universidade. Nesse caso, nove responderam não e um não soube responder. Eles argumentaram que as cotas

raciais são necessárias para efeitos de inclusão e não de exclusão. Portanto, tanto quem é cotista é beneficiado quanto quem não é. Porque desse modo, todos são assistidos, ainda que isso não resolva por completo os problemas sociais brasileiros e, também, porque garantem os direitos de todos que se identificam por sua raça/cor, com o direito de ingressar no ensino superior.

Para Santos (2003) as cotas raciais, não existem para negar o mérito individual de quem passou no vestibular, mas para ampliar esse conceito, para que outros alunos talentosos não sejam excluídos, principalmente, aqueles que de alguma forma já sofreram algum tipo de rejeição. As cotas raciais contribuem para a entrada do aluno negro na universidade não para tirar méritos de outros. Elas existem para contribuir de forma positiva no acesso dos alunos negros as universidades públicas, como uma forma de recompensa principalmente da falta de educação de qualidade, algo que lhes foi negado durante muitos anos, gerando dessa forma, muitas consequências negativas na vida cotidiana desses indivíduos. As cotas raciais, ao contrário do que muitos pensam não existem para facilitar a entrada dos menos privilegiados no ensino superior, embora muitos as utilizem com esse propósito, até mesmo alunos negros. Elas criam oportunidade para igualar os menos favorecidos aos favorecidos, diminuindo muitas desigualdades, principalmente no que se refere a educação.

A oitava questão perguntava se os discentes concordavam que os programas de bolsa estudantil utilizassem como critério de seleção, a questão racial. Oito foram a favor, dois não concordaram e um não soube responder. Os discentes que foram a favor, mencionaram que seria justo, uma vez que, pessoas negras encontram-se com mais frequência em grupos que estão em situação de inferioridade, e neste caso, as cotas raciais representariam uma forma de igualar os indivíduos economicamente desiguais. Por reconhecerem a resistência de desigualdades sociais, argumentaram que as políticas públicas precisam fazer valer o seu papel, visto que, discentes cotistas são os que mais necessitam dessas bolsas, pois seria um tipo de incentivo a mais para não desistirem de sua formação acadêmica. Portanto, se as bolsas são de interesses de todos, a forma de seleção deve ser justa e tem que ser pensada de maneira que venha beneficiar aqueles que mais necessitam. Como já existe o sistema de cotas para os alunos negros ingressarem no ensino superior, as bolsas estudantis, também, devem seguir esse critério, pois, dessa forma, todos serão tratados da mesma maneira.

Garantir a acessibilidade ao ensino superior não é suficiente, pois necessário se faz assegurar resultados e benefícios a estudantes mais necessitados de ajuda que garantam sua permanência nessa modalidade de ensino. Ou seja, embora esses alunos consigam entrar na universidade, muitos vêm de uma realidade social de muitas dificuldades para sobrevivência,

neste caso, oferecer suportes como por exemplo, bolsas de estudos, promoverá de maneira positiva a continuidade desses indivíduos na instituição. Ainda de acordo com os mesmos autores, as cotas, na qualidade de política de ação afirmativa se justificam, apesar de não serem suficientes para suprir as deficiências do ensino público e garantir o acesso e manutenção dos alunos, evitando a evasão de estudantes carentes do ensino superior que vão em busca de seu sustento no mercado de trabalho (BAYMA, 2012).

Entretanto, os alunos que não concordaram, deduziram que todos têm o direito de ser valorizado pelo seu conhecimento e que os governantes, além de ter o papel de valorizar a saúde e a educação, estes, precisam levar em consideração outros fatores que não sejam apenas a questão racial.

A política de cotas, sobre a perspectiva de Rozas (2009, p.77) por si só, não tem a capacidade de resolver de todo o problema da desigualdade racial no Brasil. Deste modo, ocorre que a simples adoção de políticas universais, em um país onde os preconceitos ainda permanecem, não traria mudanças significativas em curto prazo. Neste caso, a população negra não pode mais ficar à mercê da boa vontade dos governantes, aguardando indefinidamente investimentos na área da educação. As cotas representam uma solução emergencial para o problema da exclusão dos negros do ensino superior e do mercado de trabalho, como as vagas em universidades públicas são escassas e devem ser usados para oferecer à sociedade aquilo de que ela mais necessita para quem mais necessita.

A nona questão, indagava se os alunos sentiam-se ameaçados em relação ao acesso aos programas de bolsa estudantil, propostos pela Universidade, quando estavam disputando vaga com alunos cotistas. Os dez graduandos responderam não e frisaram que este critério, não era o único a ser levado em consideração, pois as bolsas servem para o desenvolvimento dos discentes, sendo o cotista um deles. Neste caso, cada pessoa deve confiar na sua capacidade, pois as cotas são necessárias, sendo uma maneira que o governo encontrou de devolver ou pelo menos amenizar aquilo que foi retirado dos indivíduos oprimidos, pois para conseguir uma bolsa, não depende somente de ser cotista, mas também de desempenho acadêmico e de outros procedimentos que se usa como critério a igualdade.

A décima questão, perguntava se as políticas de cotas raciais implantadas na Universidade Federal do Maranhão-UFMA-Campus VII, colaborava para a diminuição do racismo. Neste caso, cinco alunos responderam sim e cinco responderam não. Os alunos apontaram que todos os indivíduos têm os direitos iguais, e, a instituição visava bastante esse ponto, com o propósito de diminuir o preconceito racial, como também é uma das formas de aproximar todos os aspectos culturais do Maranhão e essa aproximação é benéfica, uma vez

que, havendo “conhecimento íntimo” das variadas culturas através da prática do convívio, a tendência é a diminuição do preconceito. Para estes, esse ato configura a luta para o combate tanto ao racismo, como para o preconceito. Neste caso, a representatividade negra através da presença dos discentes cotistas já é um ato contra o racismo. Contudo, não houve questionamentos de quem se posicionou contrário a questão.

Segundo os discentes, não se percebe na Universidade Federal do Maranhão-UFMA, Campus VII, registros de ações racistas entre os graduandos. Pois os alunos que são cotistas são tratados não só pelos professores da instituição, mais com os alunos desta, de forma bastante igualitária.

A décima primeira questão questionava se as políticas de cotas raciais devem continuar. Os dez alunos responderam sim, onde mencionaram que, se as cotas não existissem, muitas pessoas não iriam poder frequentar uma universidade. Neste caso, as cotas raciais aparecem de maneira a tentar igualar os indivíduos principalmente no que se refere a educação. E apesar de que, ainda não houve uma superação histórica da escravidão, é a partir da continuação das cotas raciais, que se pode lutar por um País mais justo, sem preconceito e com direitos iguais para todos. As políticas de cotas raciais já existem há algum tempo e fazem uma grande diferença no meio acadêmico de forma positiva, como também é um meio de incentivar os negros e indígenas a frequentarem o ensino superior. Portanto, é por meio das cotas, que se inserem pessoas de diferentes camadas sociais no ambiente acadêmico compartilhando dos mesmos saberes para suas comunidades gerando dessa forma, esperança para um futuro melhor.

A décima segunda questão, perguntava se os alunos acreditavam se as políticas de cotas raciais precisam de mais divulgação e incentivos. Nove responderam sim e apenas um discente respondeu não. Segundo os graduandos, para que os negros ou indígenas possam estar em números iguais aos demais dentro da universidade e com mais participação, esse incentivo precisa continuar, principalmente pelo fato de que existem muitas pessoas, até mesmo da raça negra, que ainda são alheias a esse direito. E, neste caso, é só através de incentivos e muitas divulgações que os indivíduos ficarão cientes de seus direitos perante a sociedade. Mesmo o contrário a questão, respondeu que a divulgação é um incentivo importante, somada a distribuição de renda equilibrada, menos corrupção e escolas de qualidades para todos.

3.2. Cotas raciais: reflexões sobre a experiência dos alunos do campus VII da UFMA.

Para reforçar as informações coletadas através dos questionários, as entrevistas apontaram questões que nos mostraram mais ainda a relevância que as cotas raciais têm sobre a sua aceitabilidade e aplicabilidade no campus da UFMA.

Nos dados apresentados pelas entrevistas, APENDICE B, interrogava se os alunos eram cotistas. Neste caso, os três entrevistados responderam sim, apontando objetividade na primeira identificação.

A segunda pergunta, investigava se os alunos concordavam com as políticas de cotas raciais. Três dos entrevistados, também, responderam sim, afirmando que em uma sociedade construída historicamente com base nas desigualdades e privilégios a grupos sociais específicos, precisa existir políticas institucionalizadas que busquem oportunizar aos mais empobrecidos e excluídos socialmente a possibilidade de ter acesso ao ensino superior, considerando que, essa parte da população, em sua grande maioria, teve seus direitos de usufruir de uma educação de qualidade negada ao longo de toda a sua formação. Para os mesmos essa má formação é um fator de exclusão, de cerceamento ao direito de uma educação superior de qualidade a determinados grupos sociais, portanto, as políticas de cotas raciais não existem como uma maneira de privilegiar e sim de minimizar as diferenças de oportunidades. Apontam que, lamentavelmente, existe um abismo entre instituições públicas e privadas, onde um estudante pobre vindo de uma escola desestruturada em muitos fatores, dificilmente terá as mesmas oportunidades de um estudante de classe média vindo de uma escola particular com um ensino de qualidade.

Neste caso, a política de cotas é uma excelente forma dos negros/pardos e indígenas, ingressarem nas universidades, visto que, a maioria são oriundos de escolas públicas, de uma educação de baixa qualidade e quando concorrem a uma vaga, acabam em situação de desvantagens com relação aos alunos de escolas particulares, mesmo sendo tão qualificados quanto. O acesso à universidade pública de estudantes com marcação de cor negra e de baixa renda, egressos de escolas públicas não é tarefa trivial, uma vez que a trajetória é injusta e perversa. Como já ressaltado, Castro (2001, *apud* BAYMA, 2012, p. 338) frisa que a falta de qualidade do ensino básico público coloca os alunos da rede pública em desvantagem, quando comparados com os egressos de escolas particulares.

Munanga (1996, *apud*, SOUSA; ARAGÃO, 2011, p. 03) considera o sistema de cotas raciais como um conjunto de transformações para reverter o processo de exclusão dos negros/as no acesso à educação. Através das cotas raciais, os negros têm a oportunidade de adquirir uma educação de qualidade. Neste caso, não implica dizer, que as cotas são só uma

forma de facilitar a entrada na universidade, mais sobretudo, uma maneira legítima e concreta de disponibilizar a população negra o que não lhe foi ofertado por direito, que é a educação.

Na terceira questão, perguntava-se se os alunos sentiram dificuldades para utilizar-se das cotas raciais. Os três entrevistados responderam não, a mesma não sendo justificada por nenhum dos entrevistados. Neste caso, subentende-se que os mesmos não sentiram dificuldades em utilizar das cotas raciais pelo fato de não existir uma concorrência para a utilização desta.

A quarta questão, perguntava se os alunos se identificavam como cotistas junto à comunidade acadêmica. Dois alunos responderam sim e justificaram que não veem a sua entrada na universidade como cotista de forma inferiorizada, pois as oportunidades que deixaram de ter, não os fizeram capazes de ingressarem e concluírem um curso superior, porém, ressaltaram que as dificuldades em acompanharem as exigências do curso, podem ser maiores que alguns alunos não cotistas. Portanto, mostrar que são cotistas é uma maneira de legitimar que são merecedores, tanto de entrar em uma instituição de nível superior como ter atenção especial, dada as dificuldades enfrentadas, pois são todos iguais perante a lei independentemente de cor ou raça, porém em condições diferenciadas.

Cabe destacar, segundo Sousa e Aragão (2011, p. 11) que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, prevê o princípio constitucional da igualdade. Diz o referido dispositivo da Carta Magna que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”, portanto, o sistema de cotas vem como uma forma de minimizar os danos causados aos negros no Brasil. Isso porque muitos negros sofreram desde os primórdios da história com exclusão, preconceito, falta de oportunidades e acesso ao ensino fundamental de qualidade – e, conseqüentemente, o acesso ao ensino superior. Tem-se nas cotas, então, o poder de compensar séculos de discriminação e injustiças sociais, abrindo uma oportunidade para tratar os desiguais na medida de sua desigualdade. Neste caso, o único aluno que respondeu não, foi pelo fato de pouco se falar nesse assunto dentro do campus, e neste caso, passa despercebido o fato de serem cotistas.

A quinta questão diz respeito se os graduandos sentiam-se de alguma forma discriminados pelo fato de serem alunos cotistas. Os três responderam não, pois segundo os mesmos, precisar de cotas raciais é apenas uma maneira de afirmar que o Estado precisa investir na qualidade do ensino superior para pessoas pobres e negras do país, como também, pelo fato de pouco ser discutido a identidade dos alunos cotistas.

A sexta questão, perguntava se os alunos já tinham sofrido algum tipo de discriminação pelo fato de serem cotistas. Os três entrevistados responderam não. Neste caso,

os graduandos não justificaram a questão, o que permite argumentar que não sofreram nenhum tipo de discriminação.

A sétima questão foi para saber se de alguma forma os graduandos não cotistas sentiam-se prejudicado/a com o critério de cotas raciais para ingresso na universidade. Os três responderam não e nenhum dos alunos deram seu posicionamento em relação a questão, pois os mesmos são cotistas.

A oitava questão perguntava se os discentes concordavam que os programas de bolsa estudantis utilizassem como critério de seleção a questão racial. Um graduando respondeu sim, pois segundo o mesmo, a grande maioria dos alunos cotistas são oriundos de famílias com situações econômicas bastante difíceis, e muitos destes jovens precisam trabalhar para garantir suas necessidades básicas até mesmo para ajudar no sustento da própria família, situação esta, que acaba comprometendo o seu desempenho acadêmico. E dois alunos responderam não. Nesse caso, o principal critério que eles observaram foi a questão da vulnerabilidade, usando como argumento casos em que se tratasse de estudantes oriundos de comunidades quilombolas e indígenas, que pelo fato de morarem distante do espaço urbano, e por pertencerem a essas comunidades, serem candidatos ideais as bolsas, pois os mesmos possuem uma jornada acadêmica mais comprometida, além de serem vítimas de preconceito e passarem por dificuldades financeiras.

A nona questão indagava se os alunos sentiam-se ameaçados em relação ao acesso aos programas de bolsa estudantil propostos pela universidade quando estavam disputando vagas com alunos cotistas. Os três entrevistados responderam não. Sendo que uma aluna comentou que teve uma boa pontuação no Enem o que proporcionou a ela ter uma boa nota no SISU. Na época, ela concorreu para outros cursos sem ser por meio das cotas e foi classificada. Neste sentido, questiona-se se há de fato um processo de avaliação que minimize as diferenças para se alcançar a “igualdade”, pois se sentiu, num longo período, inserida em um contexto de desigualdade, mas sem sentir-se incomodada.

A décima questão, perguntava se as políticas de cotas raciais implantadas na Universidade Federal do Maranhão-UFMA-Campus VII, colaborava para a diminuição do racismo. Um aluno respondeu sim, afirmando que os alunos cotistas negros ao adentrarem na Universidade Federal do Maranhão, caminham para a consumação do processo de igualdade reafirmando o seu valor e de certa forma veem seus direitos sendo reconhecidos. Um respondeu não, citando que ainda há muito racismo fora das universidades, mesmo com tanta modernidade e mudanças sociais. E um não soube responder.

A décima primeira questão, analisava se as políticas de cotas raciais devem continuar. Os três discentes responderam sim, pois a democratização do ensino superior só é possível se todos tiverem reais possibilidades de ter acesso. Considerando a disparidade que existe entre o ensino público e privado, entendem que o sistema de cotas deve perdurar ainda por alguns anos, por ser a forma de forçar a sociedade aceitar que o negro e o pobre têm o direito e a capacidade de adquirir uma profissão e uma vida digna, e as cotas é o caminho mais curto e justo para minimizar essas diferenças.

Azevedo (2004, p. 24) afirma que tudo depende das oportunidades que cada indivíduo possui, ou seja, do ponto de arrancada de cada um na corrida pela vida. Os “melhores” os “vencedores, serão aqueles que tiveram reunido a maior gama de oportunidades do nascer ao longo da vida. Neste caso, esse não seria de fato, o caso da população negra brasileira, a qual tem sido vitimada historicamente pela pobreza e discriminação racial ligada ao círculo vicioso do racismo institucional. Dessa forma, se quisermos enfrentar o racismo oculto e invisível das nossas instituições, precisamos em primeiro lugar, garantir a criação de oportunidades para os negros brasileiros, sem o que não lhes será possível vencer no cenário competitivo da sociedade moderna de livres e iguais perante a lei.

A décima segunda questão perguntava se os alunos acreditavam que as políticas de cotas raciais precisavam de mais divulgação e incentivos. Os três alunos responderam sim, pois compreendem que precisa haver mais informações, devido ao reduzido nível de divulgação ainda existem pessoas que tem muitas dúvidas sobre as políticas de cotas raciais, deixando de utilizá-las pelo fato de não conhecerem e até por conhecerem e não a entenderem. Aqueles que tem seus direitos devem saber como ser incentivados a usufruir dos mesmos enquanto negros/pardos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar esse estudo, não tinha o conhecimento e a experiência para realizar essa pesquisa. Portanto, esse trabalho só contribuiu para despertar o meu interesse sobre os conceitos de ações afirmativas, principalmente especificando as cotas raciais, bem como a forma como são tratadas dentro das universidades pelo corpo discente.

Como demonstrado, falar de ações afirmativas principalmente no que tange as cotas raciais dentro do campus da UFMA, é algo que ainda precisa ser melhorado através de mais divulgações, pois percebeu-se de acordo com a pesquisa de campo, que muitos alunos não sabem o significado das cotas raciais e sua importância para o desenvolvimento de uma sociedade menos injusta baseado na diminuição do racismo e com acréscimo de oportunidades.

Embora a maioria dos alunos tenham se recusado a responder os questionários, os dados apresentados na pesquisa de campo foram suficientes para ilustrar que é importante tratar desse assunto, pois ainda causa estranheza que alguns estudantes, com perfil de beneficiário dessa ação, não queiram falar do assunto. Contudo, acredita-se que a universidade, como espaço de problematização de situações polemicas, seja mediadora nos conflitos de interesse no jogo político de construção de uma sociedade melhor através de uma educação de qualidade, que oportunize a inclusão de quem historicamente foi estigmatizado pela diferença de cor e de classe social.

Ainda que a lei 12.711/2012 tenha o objetivo de sanar as desvantagens que o aluno negro possui sobre o aluno branco, o poder público, através da própria universidade, deveria investir em mais divulgação, pois acredita-se, que se as cotas raciais fossem tratadas a partir da educação básica, oportunizaria aos alunos chegar ao ensino superior mais convictos de que as cotas são necessárias para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária.

Entender que a construção de uma proposta de educação que tenha seu alvo nas cotas raciais, oportunizará a sociedade entender, que essa política contribui para a superação de desafios que são diariamente enfrentados pelos alunos negros no contexto de exclusão social, para que, neste sentido, a acessibilidade a educação seja direito de todos.

Destaque-se, também, que, para além das experiências das ações afirmativas em sociedades estrangeiras, ou mesmo de estados brasileiros, apresentados neste estudo, acredita-se que o contexto sócio cultural do Maranhão, particularmente o município de Codó,

deveria desenvolver ações específicas de fortalecimento da identidade dos negros, visto que a maioria são público alvo da instituição.

Por fim, reforço que este trabalho não se esgota com essa pesquisa. Tenho a expectativa de que, para além dessas primeiras contribuições, possa despertar interesses para estudos futuros.

REFERÊNCIAS:

Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais / Renato Emerson dos Santos e Fátima Lobato (orgs.) – Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

ANDREWS, George Reid. **Ação afirmativa: um modelo para o Brasil**. In: Souza, Jessé (org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília: Pararelo 15, 1997.

ADESKY, Jacques D'. **Pluralismo étnico e multi-culturalismo: racismo e anti-racismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo**. São Paulo: Annablume, 2004.

AZEVEDO, C. M. M. **Cota racial e Estado: Abolição do racismo ou direitos de raça?** Caderno Pesquisa, Campinas, v. 34, n. 121, Jan. 2004.

AGRA, Walber de Moura. **Curso de direito constitucional**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BAYMA, Fátima. **Reflexões sobre a Constitucionalidade das Cotas Raciais em Universidades Públicas no Brasil: referências internacionais e os desafios pós-julgamento das cotas**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 20, n. 75, p. 325-346, abr./jun. 2012.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, José J.; SEGATO, Rita L. **Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília**. Brasília: UnB, 2002. (Versão revisada e ampliada.) Mimeogr.

CAVALLEIRO, Eliane S. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto. 2000a.

CAMARGO, Amilton. **AS COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO: a trajetória do estranho.** São Luís, 2016.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas raciais.** São Paulo: Summus, 2000a.

CASSAVIA, Giovanna. **Sistema de cotas para Universidade pública no Brasil e ações afirmativas.** In: MARQUES, Rita Maria de Magalhães; SOUZA, Sérgio Barbosa de (orgs.). **Ações afirmativas: a escola em debate.** [S.L.: s.n], [2000-]. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas / Sales Augusto dos Santos (Organizador).* – Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005.

CAZELLA, Barbara Bruna Bressiani. **O sistema de cotas raciais para negros nas universidades públicas brasileiras.** Joaçaba, v. 13, n. 2, p. 373-392, jul./dez. 2012.

CARVALHO, Natalia Fernandes Garcia de. **A política de cotas sob o olhar dos cotistas.** 2010.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Atos e palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso.** In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Construindo a democracia racial.* Brasília: MJ, 1998.

CASTRO, C. M. **Educação superior e equidade: inocente ou culpada?** *Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 30, p. 110-120, 2001.

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil. O início de uma reparação histórica.** 2005.

FERNANDES, Florestan (1965). **A integração do negro na sociedade de classes.** 3. Ed. São Paulo: Ática, 1978. 2 vols.

FREITAS, Liliam Teresa Martins. **CRIANÇAS NEGRAS, CURRÍCULO BRANCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CODÓ-MA.** São Luís, 2017. Acessado em: 19 de junho de 2018.

GOMES, Joaquim B. Barbosa, (2001). **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:** o direito como instrumento de transformação social. Rio de Janeiro: Renovar.

HENRIQUES, Ricardo. **Texto para discussão N° 807 - Desigualdade Racial no Brasil:** Evolução das Condições de Vida na Década de 90. 2001, (IPEA).

OLIVEIRA JUNIOR, de Manoel Rodrigues. **Ações afirmativas e o sistema de cotas raciais como meio de ingresso nas instituições de ensino superior:** Uma questão constitucional. São Paulo. 2008.

KAUFMANN, R. F. M. **Ações afirmativas à brasileira:** necessidade ou mito?: uma análise histórico-jurídico comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

LIMA, Ari. **A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro:** negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual? Afro-Ásia, n. 25-26, p. 281-312, 2001.

MACIEL, Regimeire Oliveira. **Ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão.** Brasília, 2012.

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Ação afirmativa no Brasil – um debate em curso.** In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MEIRA, André Vinícius Carvalho. **O princípio da igualdade e as cotas raciais no Brasil.** Alethes: Periódico Científico dos Graduandos em Direito da UFJF, Juiz de Fora, ano 2, n.3, p. 11-28, nov. 2010 – maio 2011. Disponível em: <<http://periodicoalethes.com.br/edicao/3/oprincipio-da-igualdade-e-as-cotas-raciais-no-brasil/>>. Acessado em: 27 fevereiro de 2018.

MELO, Débora. **Branços ganham o dobro que negros e dominam ensino superior no país, mostra Censo 2010.**

http://www.olimpiadadehistoria.com.br/vw/1I8b1S64wNQ_MDA_87dee_/Branco%20ganha%20o%20dobro%20que%20negros%20e%20dominam%20ensino%20superior%20no%20pa%C3%ADs.pdf. Acessado em: 04/11/2015.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. **A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras**. Estudos avançados, São Paulo, v. 18, n. 50, Abr. 2004.

MENIN, Maria S. S. *et al.* **Representações de estudantes universitários sobre alunos cotistas: confronto de valores**. Educação Pesquisa, São Paulo, vol.34, no. 2, Ago. 2008.

OLIVEN, Arabela Campos. **Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os estados unidos e o brasil**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 1 (61), p. 29-51, jan./abr. 2007.

_____. **Proposta para a implementação de um sistema de cotas para as minorias raciais na Universidade de Brasília**. Brasília: UnB, novembro, 1999. Mimeogr.

PANTOJA, E.P. **Direitos diferenciados e ações afirmativas: um estudo sobre políticas de cotas para negros e índios**. Dissertação de mestrado (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.

ROZAS, Luíza Barros. **Cotas para negros nas universidades públicas e sua inserção na realidade jurídica brasileira - por uma nova compreensão epistemológica do princípio constitucional da igualdade**. São Paulo, 2009.

SANTOS, Sales A. **Ação afirmativa ou a utopia possível: o perfil dos professores e dos pós-graduandos e a opinião destes sobre ações afirmativas para negros ingressarem nos cursos de graduação da UnB**. Relatório final de pesquisa. Brasília: Anped/2ª Concurso negro e Educação, 2002. Mimeogr.

SANTOS, Josélio Teles dos. **O poder da cultura e a cultura no poder. A disputa simbólica pela herança cultural negra no Brasil**. Salvador: Edufba, 2005.

SELL, Sandro César. **Ação afirmativa e democracia racial: uma introdução ao debate no Brasil.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, Filho, et. al. **Política de cotas para as minorias.** Revista Orbis, Foz do Iguaçu, mar.2013. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/index.php/orbis>>. Acessado em :29 de janeiro de 2018.

SILVA, Jorge da Silva: **Política de ação afirmativa para a população negra: educação, trabalho e participação no poder.** In: VOGEL, Arno (org.) \Trabalhando com a diversidade no Planfor: raça/cor, gênero e pessoas portadoras de necessidades especiais. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Flacso do Brasil, 2001b.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Sons negros com ruídos brancos.** In: ABONG. **Racismo no Brasil.** São Paulo: Peirópolis, Abong, 2002.

SCOTT, Joan W. **Only Paradoxes to Offer: French Feminists and the Rights of Man.** Cambridge, MA: Harvard University press, 1996. (Versão em português: SCOTT Joan W. **A cidade paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem.** Trad. Élvio A. Funck. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.)

SOUSA, Elizenda Sobreira Carvalho de; ARAGÃO, Wilson Honorato. **Pensando as cotas raciais no Vestibular das universidades públicas.** Revista Thema, volume 08, 2011. Disponível em: <http://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/viewFile/94/55>. Acessado em: 25 de maio de 2018.

SOUSA, Jessé (org.). **Multiculturalismo e racismo, uma comparação Brasil Estados Unidos.** Brasília. Paralelo 15, 1997.

SKIDMORE. Thomas. EUA bi-racial vs. **Brasil multirracial: o contraste ainda é válido?** Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 34, p.49-62, 1992.

TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo. **Racismo cordial.** São Paulo: Ática. 1995.

TENCA, Giulia Bianca de Britto Peluso. **Sistema de cotas para Universidade pública no Brasil e ações afirmativas.** In: MARQUES, Rita Maria de Magalhães; SOUZA, Sérgio Barbosa de (orgs.). **Ações afirmativas: a escola em debate.** [S.L.: s.n], [2000-]. *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas / Sales Augusto dos Santos (Organizador).* – Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005.

TAKAKI, R. Reflections on racial pattern in America. In: _____. (Ed.). **From different shores: perspective on race and ethnicity in America.** New York: Oxford University Press, 1994. p. 24-40.

WALLTER, Ronald. **Racismo e ação afirmativa no Brasil.** In: Souza, Jessé (org.) **Multiculturalismo e racismo, uma comparação Brasil-Estados Unidos.** Brasília: Paralelo 15, 1997.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas - perspectivas e considerações.** In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

APÊNDICE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS-LCH

TÍTULO DO PROJETO: POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS: um olhar sobre as cotas raciais na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, campus VII.

ORIENTADORA: Prof^a Dra. Jascira da Silva Lima

ORIENTANDA: Francisca Maria Viana Sousa

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO INFORMANTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

NATURALIDADE: _____

ANO DE NASCIMENTO: _____

IDENTIDADE DE COR: _____

BOLSISTA: SIM () NÃO ()

Autorizo o uso das informações concedidas ao trabalho de pesquisa intitulado **Políticas de ações afirmativas: um olhar para a universidade Federal do Maranhão-UFMA, campus VII**, da aluna Francisca Maria Viana Sousa, sobre orientação da Profa. Jascira da Silva Lima, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Codó.

Codó-MA, 08 de maio de 2017.

Assinatura

APENDICE B
ROTEIRO PRELIMINAR DOS QUESTIONÁRIOS

1º. Você é aluno cotista?

() Sim () Não

2º. Você concorda com a política de cotas raciais?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

3º. Você sentiu dificuldades para utilizar-se das cotas?

() Sim () Não

Quais dificuldades?

4º. Você se identifica como cotista junto à comunidade acadêmica?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

05º. Você sente-se de alguma forma discriminado pelo fato de ser um aluno cotista?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

6°. Você já sofreu algum tipo de discriminação pelo fato de ser cotista?

() Sim () Não

Qual?

7°. De alguma forma, você sente-se prejudicado/a com o critério de cotas raciais para o ingresso na Universidade?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

8°. Você concorda que os programas de bolsa estudantil utilizem como critério de seleção a questão racial?

() sim () Não

Justifique sua resposta.

9°. Você se sente ameaçado/a em relação ao acesso aos programas de bolsa estudantil propostos pela Universidade quando está disputando vaga com alunos cotistas?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

10°. De acordo com o seu entendimento, as políticas de cotas implantadas na Universidade Federal do Maranhão colaboram para a diminuição do racismo?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

11°. No seu ponto de vista, as políticas de cotas raciais devem continuar?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.

12°. Você acredita que as políticas de cotas raciais precisam de mais divulgação e incentivos?

() Sim () Não

Justifique sua resposta.
